



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação

Gabinete do Prefeito

OFÍCIO/GAB/Nº 127 /2024

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha	
CHAPADA GAÚCHA MG	
Recebi em	<u>30 / 10 / 24</u>
Ass	<u>Ronsoni</u>

Chapada Gaúcha, 29 de outubro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG	
Protocolo nº	<u>058 / 2024</u>
Data do Protocolo	<u>30 / 10 / 24</u>
Hora do Protocolo	<u>10:12</u>
<u>Ronsoni</u>	
Funcionário Responsável	

Ao cumprimentá-los dirigimo-nos às Vossas Excelências para encaminhar para apreciação desta Casa Legislativa Projeto de Lei nº 091 /2024, através do qual pretende o Executivo Municipal a imprescindível permissão legislativa para "dispor sobre o plano de custeio suplementar para a amortização do déficit atuarial junto ao regime próprio de previdência dos servidores públicos do município de chapada gaúcha".

Solicitamos a tramitação do mesmo em regime de urgência.

Atenciosamente,

JAIR MONTAGNER

Prefeito Municipal de Chapada Gaúcha – MG.

Exmo. Sr.
JOÃO LOPES NERES
Presidente da Câmara de Vereadores
Chapada Gaúcha – Minas Gerais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 041 /2024

“DISPÕE SOBRE O PLANO DE CUSTEIO SUPLEMENTAR PARA A AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL JUNTO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CHAPADA GAÚCHA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reestruturado o plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, apurado mediante Avaliação Atuarial, através de aportes suplementares regulares ao Instituto de Previdência Municipal de Chapada Gaúcha – IPREMCHAG, conforme valores originais apresentados no Anexo I desta Lei.

§ 1º. Os aportes definidos no caput deste artigo serão divididos em 12 parcelas mensais a contar do primeiro dia do exercício vinculado no Anexo I desta Lei, com vencimento até o vigésimo dia do mês subsequente ao de competência da folha.

§ 2º. Os valores dos aportes originais definidos no Anexo I serão atualizados anualmente pelo índice de inflação definido na Política de Investimentos do IPREMCHAG, acumulado da data base da Avaliação Atuarial 2024 até o último dia do exercício anterior ao de sua exigência.

§ 3º. Em caso de mora no repasse, os valores serão atualizados pelo índice de inflação definido na Política de Investimentos do IPREMCHAG, acrescido de juros composto de 0,50% (meio por cento), ao mês, acumulados desde a data de vencimento do aporte até o mês do efetivo pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a lei 1.044 de 29 de dezembro de 2023, esta Lei entra em vigor no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de sua publicação.

Chapada Gaúcha – MG, 29 de outubro de 2024.

JAIR MONTAGNER.

Prefeito Municipal de Chapada Gaúcha – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

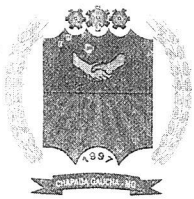
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação

Gabinete do Prefeito

ANEXO I

ANO	APORTE SUPLEMENTAR Valor anual (R\$)
2024	597.613,59
2025	690.506,65
2026	730.102,89
2027	795.899,77
2028	862.939,57
2029	871.568,97
2030	880.284,66
2031	889.087,50
2032	897.978,38
2033	906.958,16
2034	916.027,74
2035	925.188,02
2036	934.439,90
2037	943.784,30
2038	953.222,14
2039	962.754,37
2040	972.381,91
2041	982.105,73
2042	991.926,79
2043	1.001.846,05
2044	1.011.864,51
2045	1.021.983,16
2046	1.032.202,99
2047	1.042.525,02
2048	1.052.950,27
2049	1.063.479,77
2050	1.074.114,57
2051	1.084.855,72
2052	1.095.704,27
2053	1.106.661,32
2054	1.117.727,93
2055	1.128.905,21
2056	1.140.194,26
2057	1.151.596,20
2058	1.163.112,17
2059	1.174.743,29
2060	1.186.490,72
2061	1.198.355,63

11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 041 /2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Ref.: Reavaliação atuarial 2024/Emenda Constitucional nº 103/2019.

Encaminhamos à consideração dessa Câmara Municipal, o Projeto de Lei que dispõe sobre o plano de custeio suplementar para a amortização do déficit atuarial junto ao regime próprio de previdência dos servidores públicos do município de Chapada Gaúcha, conforme consta no Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA referente ao exercício de 2023, em consonância com a Emenda Constitucional nº 103/2019.

Conforme Relatório de reavaliação atuarial de 2024 (documento anexo), é necessário manter a alíquota patronal de 17,11% (dezoito ponto sessenta e nove por cento), bem como manter plano de custeio escalonado para servidores ativos, inativos e pensionistas (constante nas tabelas 21, 22, e 23, respectivamente, páginas 28 e 29 do relatório técnico de reavaliação atuarial de 2024, cópia anexa).

As alíquotas efetivas aplicadas de forma progressiva, conforme tabelas supra mencionadas correspondem a uma média: 11,38% (ativos); 15,31% (pensionistas); e 17,11% (parte patronal do Ente Municipal) _vide tabela 20 da Avaliação 2024.

Deverá haver alteração na alíquota suplementar, segundo a avaliação atuarial, uma vez que o custo com o piso salarial do magistério, bem como a inflação elevada no período resultou em elevação de déficit atuarial, conforme demonstra a reavaliação atuarial.

As modificações propostas estão em consonância com o artigo 40 da Constituição Federal, que preconiza o equilíbrio financeiro e atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social.

O projeto que ora se oferece à elevada apreciação dessa Colenda Casa Legislativa levou em consideração esses fatores.

Solicitamos a Vossa Excelência e Dignos Pares apreciarem e aprovarem esta matéria, dando-lhe a tramitação de **URGÊNCIA PREVISTA** na Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

JAIR MONTAGNER

Prefeito Municipal de Chapada Gaúcha – MG.



RTM
CONSULTORIA
PREVIDENCIÁRIA

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2024

Município de Chapada Gaúcha/MG
Instituto de Previdência Municipal de
Chapada Gaúcha - IPREMCHAG

Perfil atuarial: III

Data focal: 31 de dezembro de 2023

Nota técnica: 2021.000005.1

Versão: 01

Data de elaboração: 03/09/2024

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

2024

Instituto de Previdência Municipal de Chapada Gaúcha - IPREMCHAG

Atuários Responsáveis:

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 100.002

Oscar Neto
Atuário

SUMÁRIO EXECUTIVO

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2024, posicionada em 31 de dezembro de 2023, contemplando a Legislação e a Nota Técnica Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, considerando a Legislação Municipal vigente na data-base desta Avaliação Atuarial, assim como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, posicionados na data base de 31/12/2023, bem como as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, posicionados na data base de 31/12/2023.

O Plano de Benefícios é composto por 250 servidores ativos, 23 aposentados e 4 pensões. Considerando as informações da base de dados, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Chapada Gaúcha representa 12,69% da folha de pagamento dos servidores ativos.

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 28,47% (11,36% para o servidor e 17,11% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 28,47% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

A Avaliação Atuarial demonstrou que o RPPS apresenta um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 23.013.169,55, considerando o Plano de Custeio de equilíbrio.

O Município de Chapada Gaúcha, através da Lei Municipal, nº 705 de 17/08/2015, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Municipal nº 1.044, de 29/12/2023. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é de R\$ 13.570.392,48. Sendo o Déficit Técnico Atuarial apurado nesta Avaliação de R\$ R\$ 23.013.169,55, o Plano de Amortização vigente não será suficiente para integralizar as Provisões a Amortizar no prazo previsto.

ÍNDICE

1.	Introdução	8
2.	Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS	9
2.1.	Base Técnica Atuarial.....	9
2.1.1.	Tábuas Biométricas	10
2.1.2.	Premissas Utilizadas.....	10
2.1.3.	Outras Informações Relevantes.....	12
2.2.	Base Normativa.....	13
2.2.1.	Normas Gerais.....	13
2.2.2.	Normas do Ente Federativo	13
2.3.	Base Cadastral	14
3.	Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais	14
4.	Benefícios Previdenciários	21
4.1.	Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS	21
4.1.1.	Benefício para o servidor.....	21
4.1.2.	Benefícios para os dependentes.....	21
4.2.	Condições de elegibilidade.....	22
5.	Patrimônio do Plano	22
6.	Custos Previdenciários	23
6.1.	Benefícios em Capitalização	24
6.2.	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura.....	24
6.3.	Despesas Administrativas	25
6.4.	Plano de Custeio	26
6.4.1.	Custo normal	26
6.5.	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema	28
7.	Equacionamento do déficit atuarial.....	30
7.1.	Financiamento com aportes crescentes – COM LDA	30
7.2.	Financiamento com aportes crescentes – PRAZO FIXO 35 ANOS	33
8.	Análise de Sensibilidade.....	37
8.1.	Impacto da Variação da Folha de Salários	37
8.2.	Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal	37
8.3.	Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Custo Normal.....	38
8.4.	Impacto das Tábuas de Mortalidade no Custo Normal.....	39
8.5.	Impacto da Variação da Idade Média Atual	40
8.6.	Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria.....	41
8.7.	Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar	42
9.	Parecer Atuarial	43
9.1.	Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados	43
9.2.	Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados	43
9.3.	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios.....	44
9.4.	Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados	44
9.5.	Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.....	45
9.6.	Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios.....	46

9.7. Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)	46
9.8. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS	46
9.9. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.....	47
9.10. Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais	50
9.11. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios.....	51
9.12. Considerações Finais	52
10. Referências Bibliográficas	54
ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas	55
ANEXO B – Relatório Estatístico	61
ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais.....	69
ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.	73
ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses	85
ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais	86
ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022).....	87
ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária.....	89
ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais	91
ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo	94
ANEXO K – Tábuas Biométricas.....	95
Anexo L - Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio	97

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social	9
Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário.....	15
Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão.....	22

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador	10
Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2023 e 2024.....	12
Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial	12
Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação	14
Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano	14
Tabela 6: Distribuição de participantes	16
Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição	17
Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS.....	17
Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira.....	18
Tabela 10: Distribuição dos servidores por situação funcional.....	18
Tabela 11: Distribuição dos servidores - Risco Iminente.....	18
Tabela 12: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo	20
Tabela 13: Informações consolidadas dos Pensionistas	20
Tabela 14: Patrimônio constituído pelo RPPS	23
Tabela 15: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio.....	23
Tabela 16: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização	24

Tabela 17:	Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	25
Tabela 18:	Despesas administrativas dos últimos três anos	25
Tabela 19:	Plano de Custeio do Custo Normal	27
Tabela 20:	Tabela de contribuição progressiva – servidor ativo	27
Tabela 21:	Tabela de contribuição progressiva – servidor aposentado	27
Tabela 22:	Tabela de contribuição progressiva – pensionistas.....	28
Tabela 23:	Plano de Custeio do Custo Normal sugerido	28
Tabela 24:	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema	29
Tabela 25:	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – COM LDA	31
Tabela 26:	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – COM LDA – por Órgão.....	32
Tabela 27:	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – PRAZO FIXO 35 ANOS	33
Tabela 28:	Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – PRAZO FIXO 35 ANOS	34
Tabela 29:	Impacto da variação da folha salarial na RMBaC	37
Tabela 30:	Variação de CN e Provisões em Função da Idade Média Atual.....	41
Tabela 31:	Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria.....	41
Tabela 32:	Ativos.....	61
Tabela 33:	Aposentados.....	61
Tabela 34:	Pensionistas	61
Tabela 35:	Total de participantes	61
Tabela 36:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	62
Tabela 37:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão	63
Tabela 38:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	63
Tabela 39:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço.....	64
Tabela 40:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	65
Tabela 41:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge	65
Tabela 42:	Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária	66
Tabela 43:	Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício.....	67
Tabela 44:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária	68
Tabela 45:	Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício.....	68
Tabela 46:	Atualização da base de dados cadastral.....	69
Tabela 47:	Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores ativos	69
Tabela 48:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos	70
Tabela 49:	Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores aposentados	71
Tabela 50:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores inativos.....	71
Tabela 51:	Quadro resumo do Banco de Dados dos pensionistas.....	72
Tabela 52:	Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para pensionistas	72
Tabela D 1 -	Projeção Atuarial do quantitativo de participantes	73
Tabela D 2 -	Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$).....	76
Tabela D 3 -	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$).....	79
Tabela D 4 -	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio	82
Tabela F 1 -	Balanço de ganhos e perdas atuariais.....	86
Tabela G 1 -	Valores a serem lançados no balancete contábil.....	87
Tabela H 1 -	Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeções Atuariais.....	89
Tabela I 1 -	Variações do Quantitativo de participantes	91

Tabela I 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios	91
Tabela I 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios	91
Tabela I 4 - Variações nos Custos Normais	92
Tabela I 5 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano	92
Tabela J 6 – Evolução da Duração do Passivo	94
Tabela L 7 – Extrato dos resultados do Estudo de Viabilidade	98

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Distribuição relativa dos participantes	16
Gráfico 2: Distribuição da folha mensal.....	17
Gráfico 3: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo	19
Gráfico 4: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira	19
Gráfico 5: Distribuição por sexo dos professores e não professores	19
Gráfico 6: Distribuição por sexo dos aposentados.....	20
Gráfico 7: Distribuição percentual por sexo dos pensionistas	20
Gráfico 8: Pirâmide Populacional dos participantes	21
Gráfico 9: Segmentação Patrimonial	23
Gráfico 10: Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real	38
Gráfico 11: Variação do Custo Normal em Função do Crescimento Salarial.....	38
Gráfico 12: Variação do Custo Normal em função da Tábua de Mortalidade selecionada	40
Gráfico 13: Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros.....	42
Gráfico 14: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos.....	62
Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária	62
Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão	63
Gráfico 17: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial	64
Gráfico 18: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço.....	64
Gráfico 19: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria	65
Gráfico 20: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge	65
Gráfico 21: Pirâmide Etária dos Aposentados	66
Gráfico 22: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária	66
Gráfico 23: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício.....	67
Gráfico 24: Pirâmide Etária dos Pensionistas	67
Gráfico 25: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária	68
Gráfico 26: Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício	68

1. Introdução

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essa mesma lei determina que esses RPPSs têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

Com o intuito de atuar junto ao **Instituto de Previdência Municipal de Chapada Gaúcha/MG - IPREMCHAG**, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **RTM Consultores Associados** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2024.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Chapada Gaúcha, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) Levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) Levantamento do custo previdenciário e Provisões matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) Comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) Indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) Projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

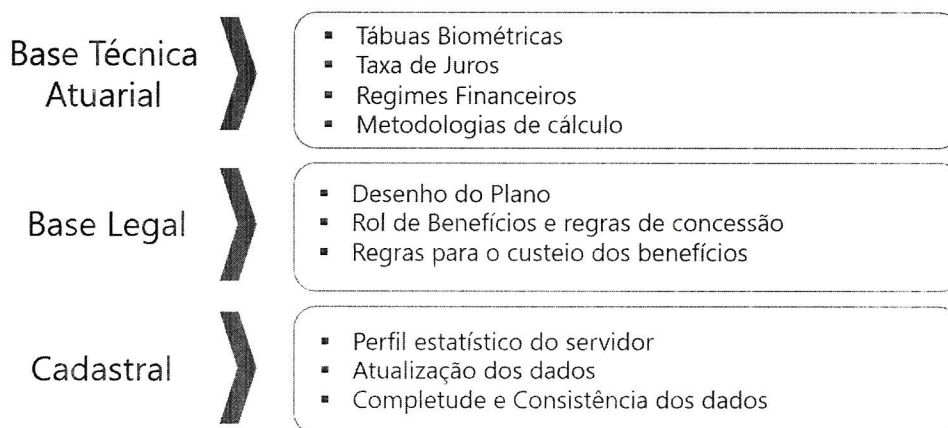
2. Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

Pode-se fazer um paralelo da nossa Avaliação Atuarial como se fosse uma casa que necessita de três pilares atuando em conjunto para sua completa sustentação. A ilustração 1 apresenta um esquema visual dessa comparação. Neste item, será realizada uma descrição detalhada acerca de cada uma dessas bases.

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social



2.1. Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo¹, que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras (vide ANEXO A). A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

¹ Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

2.1.1. Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas² são tabelas estatísticas que determinam para cada idade³, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*).

A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

EVENTO GERADOR		TÁBUA 2023	TÁBUA 2024
Fase laborativa	Masculino	IBGE - 2021 Homens	IBGE - 2022 Homens
	Feminino	IBGE - 2021 Mulheres	IBGE - 2022 Mulheres
Fase pós-laborativa	Masculino	IBGE - 2021 Homens	IBGE - 2022 Homens
	Feminino	IBGE - 2021 Mulheres	IBGE - 2022 Mulheres
Mortalidade de Inválidos	Masculino	IBGE - 2021 Homens	IBGE - 2022 Homens
	Feminino	IBGE - 2021 Mulheres	IBGE - 2022 Mulheres
Entrada em Invalidez		ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS

2.1.2. Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano.

Estão divididas em três conjuntos, a seguir.

² Conforme define a Portaria MF nº 1.467/2022, em seu artigo 36, para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo será dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo, e, para a taxa de entrada em invalidez, o limite mínimo será dado pela tábua Álvaro Vindas.

³ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

a. Econômicas:

Balizar prognósticos econômicos prudentemente amparados na matemática econômica e em elementos de econometria de comprovada consistência. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Inflação de longo prazo;
- Fator de determinação
- Ganho real dos investimentos;
- Escala de ganhos salariais;
- Indexador de benefícios;
- Teto de benefício do sistema público;
- Custeio administrativo.
- Comprev

b. Biométricas

Tábuas Biométricas são instrumentos destinados a medir as probabilidades de sobrevivência, morte, morbidez e higidez dos servidores. De modo geral, utilizam-se tábuas para medir:

- Mortalidade geral do grupo;
- Rotatividade.
- Entrada em invalidez;
- Reposição.

c. Genéricas

Representam elementos adicionais ao cálculo das Provisões matemáticas, e têm extrema importância na composição da gestão de risco do plano. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Composição familiar;
- Idade presumida de aposentadoria;
- Idade de entrada no emprego;
- Idade de adesão ao sistema público;
- Opcionais formas de escolha dos benefícios.

A tabela a seguir apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial e no cálculo do ano anterior:

Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2023 e 2024

PREMISSA	UTILIZADO EM 2023	UTILIZADO EM 2024
Taxa de Juros Real ⁴	5,07%	5,06%
Fator de Determinação (FD)	100,00%	100,00%
Taxa de Crescimento Salarial Real ⁵	1,00%	1,00%
Taxa de Crescimento de Benefícios Real	0,00%	0,00%
Taxa de Despesa Administrativa ⁶	3,60%	3,60%
Rotatividade ⁷	1,00%	1,00%
Novos entrados	SIM	Sim
Compensação Previdenciária a pagar	Não	Não
Compensação Previdenciária a receber	SIM	Sim

2.1.3. Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial

INFORMAÇÃO	UTILIZADO EM 2023	UTILIZADO EM 2024
Data de Criação do RPPS	14/02/1997	14/02/1997
Contribuição do Patrocinador	para Ativo	17,11%
	para Aposentado	---
	para Pensionista	---
	Custo Suplementar	por aportes
Contribuição do Participante	Ativo	11,38%
	Aposentado*	14,50%
	Pensionista*	15,38%
Salário Mínimo	R\$ 1.212,00	R\$ 1.320,00
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)	R\$ 7.087,22	R\$ 7.507,49

* a contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS.

⁴ De acordo com o artigo 39 §2º da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter como limite a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

⁵ De acordo com o artigo 38 da Portaria MF nº 1.467/2022, à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

⁶ A Despesa Administrativa considerada neste estudo corresponde a 3,60% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município, relativamente ao exercício financeiro anterior.

⁷ Conforme o estabelecido no artigo 37 da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

2.2. Base Normativa

2.2.1. Normas Gerais

Utilizou-se nesse trabalho a Base Legal representada pela legislação aplicável aos RPPSs. O embasamento legal parte do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária, conforme segue:

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 103/2019) - Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.
- Lei nº 9.717, publicada em 28/11/1998 – Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- Lei nº 10.887, publicada em 21/06/2004 – Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717/1998, 8.213/1991, 9.532/1997, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 152, publicada em 03/12/2015 - Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.
- Portaria MTP nº 1.467, publicada em 02/06/2022 - Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- Portaria MTP nº 3.289, de 23/08/2023 - Definiu a taxa de juros real a ser utilizada nas avaliações atuariais dos RPPS dos exercícios a partir de 2024.

2.2.2. Normas do Ente Federativo

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais, dentre outras:

- Lei Municipal nº 272, de 04/04/2002 – Reestruturou o Instituto de Previdência Municipal de Chapada Gaúcha - IPREMCHAG, criado pela Lei Municipal nº 238, de 23/01/2001.
- Lei Municipal nº 981, de 26/12/2022 – Estipulou a alíquota de contribuição em 17,11% para o patrocinador sobre a folha de Ativos.
- Lei Municipal nº 895, de 29/04/2021 - Estabeleceu a contribuição por tabela progressiva para o servidor ativo sobre o seu salário, bem como para o aposentado e para o pensionista, sendo que para esses dois últimos, apenas sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS.
- Lei Municipal nº 980, de 26/12/2022 – Define a taxa de administração dos planos de benefícios.
- Lei Municipal nº 1.044, de 29/12/2023 - Alterou a projeção das Alíquotas dos Aportes Suplementares, a título de amortização do Déficit Atuarial.

2.3. Base Cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Chapada Gaúcha/MG, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação

DATA-BASE DOS DADOS	DATA BASE DA AVALIAÇÃO	DATA DA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO
31/12/2023	31/12/2023	03/09/2024

A base de dados disponibilizada apresenta o seguinte quantitativo de informações cadastrais:

Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano

ATIVOS	APOSENTADOS NORMAIS	APOSENTADOS POR INVALIDEZ	PENSIONISTAS
250	22	1	4

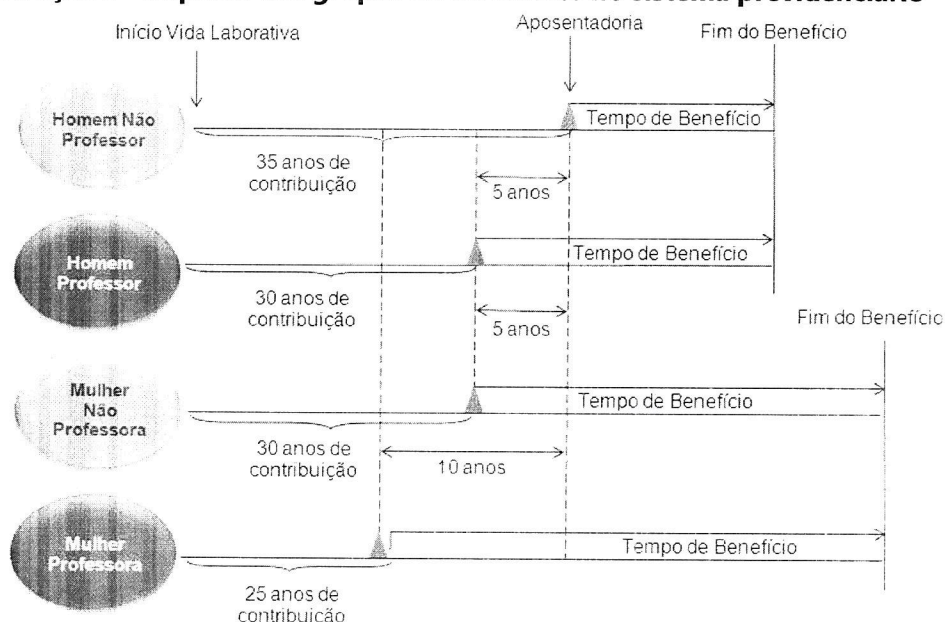
3. Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

A ilustração 2 exemplifica o impacto em termos de tempo de contribuição e tempo de recebimento de benefício dentro do sistema previdenciário, para cada um dos quatro grupos de participantes ativos, a saber: homens não professores, homens professores, mulheres não

professoras e mulheres professoras, tomando como referência as elegibilidades definidas para a aposentadoria voluntária estabelecida pela Emenda Constitucional nº 20/1998. Analisando a ilustração 2, ratifica-se o maior peso das mulheres dentro do sistema previdenciário quando comparadas aos homens: em primeiro lugar elas comprovadamente possuem maior longevidade do que os homens; em segundo, por legalmente possuírem um período menor de contribuição, notadamente as professoras.

Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário



Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e consequentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de Provisões que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

Para que se tenha uma visão geral do perfil estatístico da população estudada, este capítulo descreve um consolidado estatístico resumido da base de dados disponibilizada pelo RPPS para a realização desta avaliação atuarial.

A tabela 6 apresenta a distribuição do quantitativo de participantes, sua folha mensal de remuneração e a remuneração média calculada para cada tipo de participante (ativo, aposentado e pensionista). O gráfico 1 e o gráfico 2 apresentam respectivamente a distribuição relativa dos participantes e a distribuição de sua folha mensal.

Tabela 6: Distribuição de participantes

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 708.869,62	250	R\$ 2.835,48	44
Aposentados Normais	R\$ 59.553,46	22	R\$ 2.706,98	64
Aposentados por Invalidez	R\$ 2.069,55	1	R\$ 2.069,55	63
Pensionistas	R\$ 28.363,04	4	R\$ 7.090,76	56
Total	R\$ 798.855,67	277	R\$ 2.883,96	46

A tabela 6 aponta para uma razão de 9,26 ativos para cada aposentado e pensionista.

Gráfico 1: Distribuição relativa dos participantes

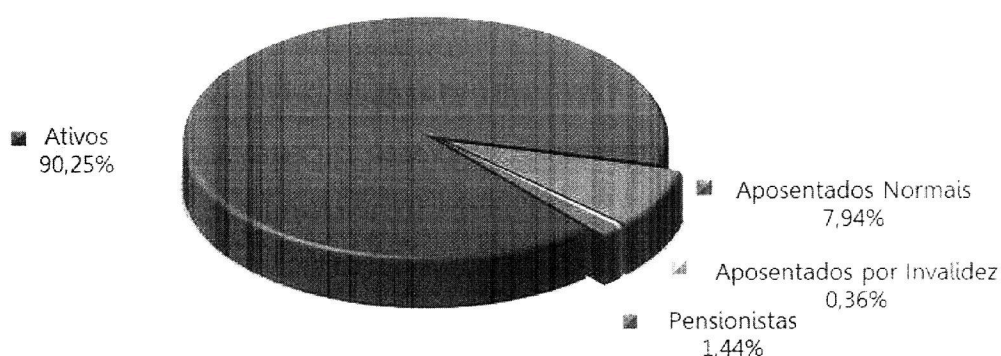
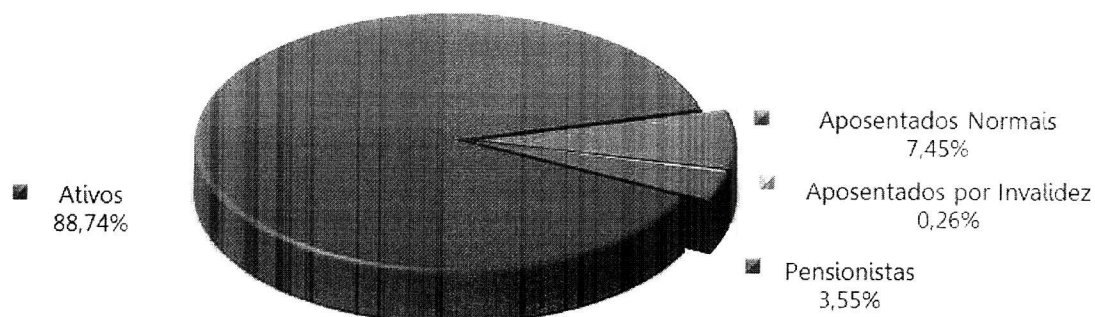


Gráfico 2: Distribuição da folha mensal



A tabela 7 apresenta as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o Ente e participantes. A tabela 8 mostra o resultado financeiro do RPPS.

Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA
Ativos	Folha de salários	R\$ 708.869,62	11,36%	R\$ 80.527,59
Aposentados	excedente ao teto do RGPS	R\$ 0,00	14,50%	R\$ 0,00
Pensionistas	excedente ao teto do RGPS	R\$ 9.593,22	15,38%	R\$ 1.475,44
Ente - CN	Folha de salários	R\$ 708.869,62	17,11%	R\$ 121.287,59
Patrocinador - Aporte*	---	---	---	R\$ 45.479,79
Total				R\$ 248.770,41

(*) correspondente a 1/12 avos do valor do aporte anual para o ano de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.044, de 29/12/2023.

Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R\$ 248.770,41
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R\$ 115.505,36
Resultado (receitas - despesas)	R\$ 133.265,05
Resultado sobre folha salarial	18,80%
Resultado sobre arrecadação	53,57%

As tabelas e gráficos a seguir apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos servidores ativos.

Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira

DISCRIMINAÇÃO		Quantitativo	Folha salarial mensal	Salário médio	Idade média atual	Idade média de apos. projetada
HOMEM	NÃO PROFESSOR	61	R\$ 156.193,07	R\$ 2.560,54	45	62
	PROFESSOR	8	R\$ 33.999,47	R\$ 4.249,93	46	57
	TOTAL	69	R\$ 190.192,54	R\$ 2.756,41	46	61
MULHER	NÃO PROFESSORA	129	R\$ 297.938,84	R\$ 2.309,60	42	57
	PROFESSORA	52	R\$ 220.738,24	R\$ 4.244,97	45	53
	TOTAL	181	R\$ 518.677,08	R\$ 2.865,62	43	56
TOTAL	NÃO PROFESSOR	190	R\$ 454.131,91	R\$ 2.390,17	43	59
	PROFESSOR	60	R\$ 254.737,71	R\$ 4.245,63	46	53
	GERAL	250	R\$ 708.869,62	R\$ 2.835,48	44	57

Tabela 10: Distribuição dos servidores por situação funcional

DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO FUNCIONAL		
	EM EXERCÍCIO	AFASTADOS / LICENCIADOS	CEDIDOS
População	230	19	1
Folha salarial mensal	R\$ 668.205,10	R\$ 38.828,07	R\$ 1.836,45
Salário médio	R\$ 2.905,24	R\$ 2.043,58	R\$ 1.836,45
Idade média atual	44	41	38

Tabela 11: Distribuição dos servidores - Risco Iminente

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	2	12	14
Folha mensal de benefícios	7.296,82	45.569,56	52.866,38
Benefício médio	3.648,41	3.797,46	3.776,17
Idade média atual	60	55	57

Gráfico 3: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo

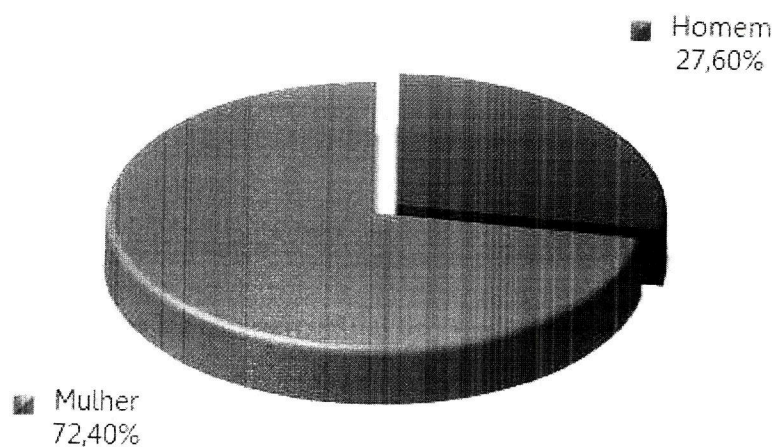


Gráfico 4: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira



Gráfico 5: Distribuição por sexo dos professores e não professores

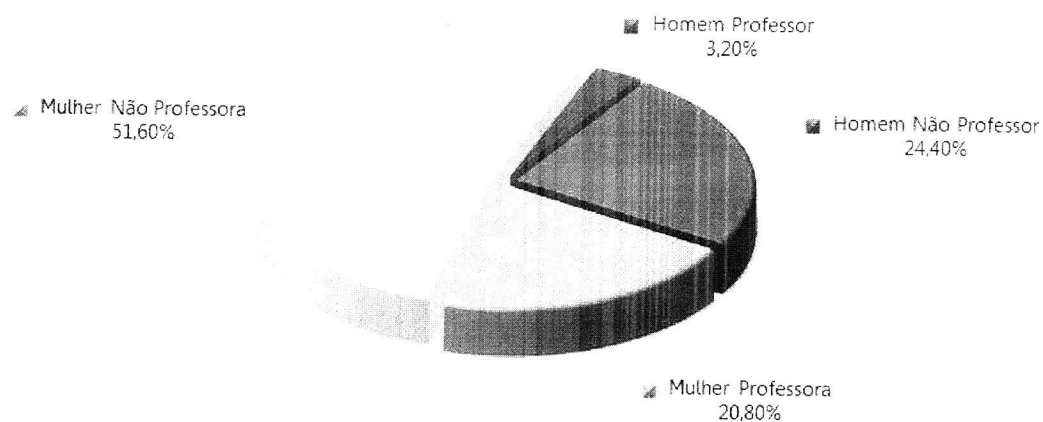


Tabela 12: Distribuição dos servidores Aposentados por sexo

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	3	20	23
Folha mensal de benefícios	R\$ 5.735,66	R\$ 55.887,35	R\$ 61.623,01
Benefício médio	R\$ 1.911,89	R\$ 2.794,37	R\$ 2.679,26
Idade média atual.	69	63	64

Gráfico 6: Distribuição por sexo dos aposentados

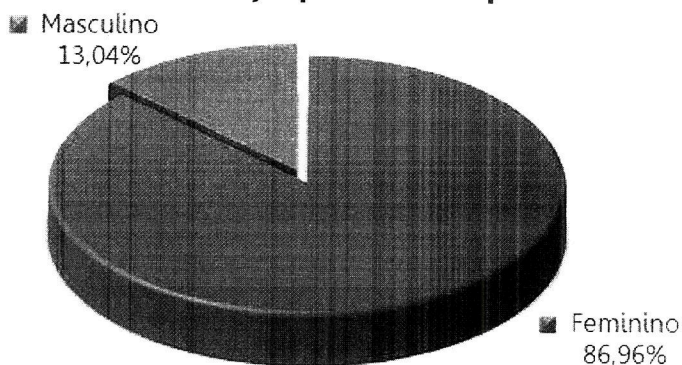
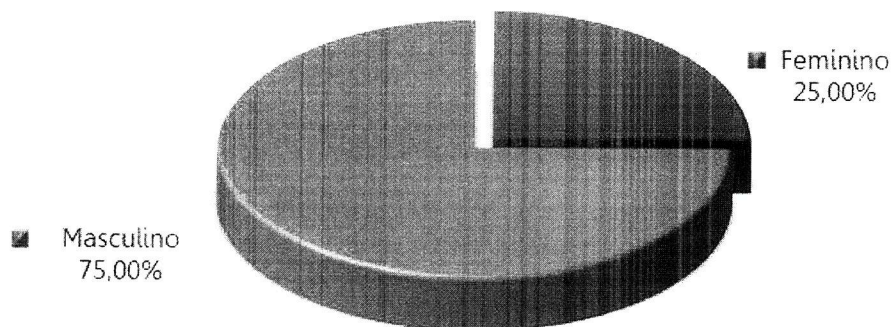


Tabela 13: Informações consolidadas dos Pensionistas

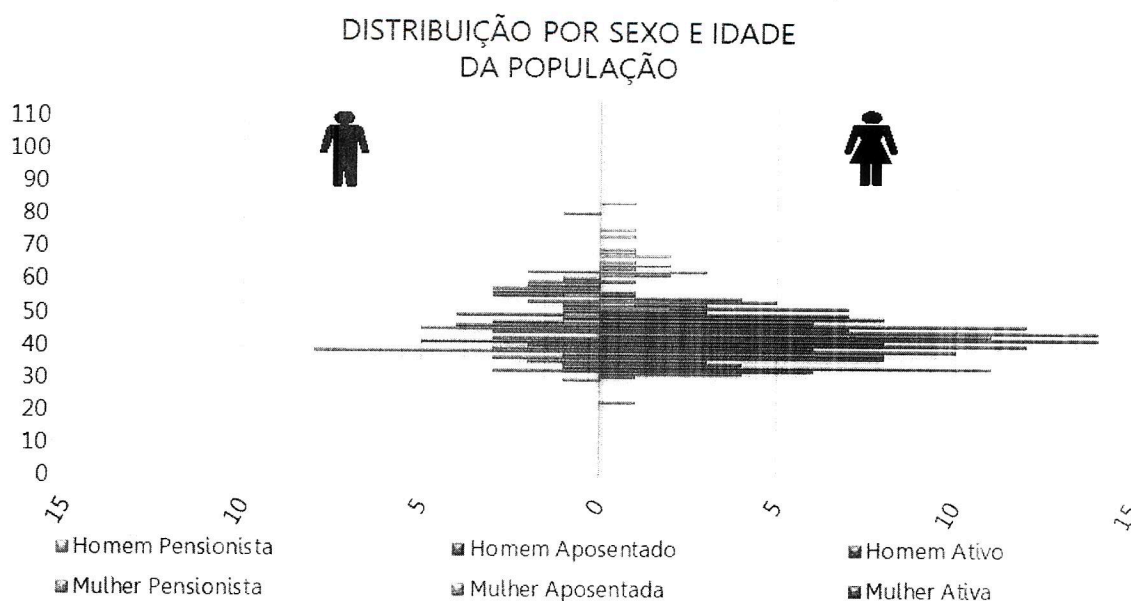
DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	3	1	4
Folha mensal de Benefício	R\$ 11.262,33	R\$ 17.100,71	R\$ 28.363,04
Benefício médio	R\$ 3.754,11	R\$ 17.100,71	R\$ 7.090,76
Idade média atual	51	68	56

Gráfico 7: Distribuição percentual por sexo dos pensionistas



O gráfico 8 apresenta a pirâmide populacional de todos os participantes do sistema previdenciário.

Gráfico 8: Pirâmide Populacional dos participantes



O ANEXO A apresenta um maior detalhamento estatístico acerca da base de dados disponibilizada.

4. Benefícios Previdenciários

Com relação à cobertura do sistema previdenciário (elenco de benefícios), o §2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, estabelece que, o rol de benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte. Assim, o plano de benefícios do RPPS compreende as seguintes prestações:

4.1. Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS

4.1.1. Benefício para o servidor:

- a. Aposentadoria por Idade;
- b. Aposentadoria Especial para - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio;
- c. Aposentadoria por Tempo de Contribuição;
- d. Aposentadoria Compulsória;
- e. Aposentadoria por Invalidez.

4.1.2. Benefícios para os dependentes:

- f. Pensão por Morte.

4.2. Condições de elegibilidade

As condições de elegibilidade aos benefícios assegurados, são definidas na legislação Municipal, seguindo, em resumo, as condições apresentadas na ilustração abaixo.

Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão

	EC 20		EC 41	
	15/12/1998		31/12/2003	
REQUISITOS	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER
IDADE	53 anos	48 anos	60 anos	55 anos
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 anos	30 anos	35 anos	30 anos
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos		10 anos	
TEMPO NO CARGO	05 anos		05 anos	
PEDÁGIO	20%		-----	
BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)	17%	20%	Redutor de 5 anos na idade e tempo de contribuição	Redutor de 5 anos na idade e tempo de contribuição
CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentadorias e Pensões integrais. Redutor por antecipação (idades inferiores a 60 anos se homem e 55 anos se mulher) pela média da remuneração.		Aposentadorias e Pensões integrais. Se menos de 20 anos de serviço público e 10 anos de carreira, o cálculo é feito pela média da remuneração.	Aposentadorias e Pensões limitadas ao teto do funcionalismo público. Para os servidores admitidos até 31/12/2003 foi considerada paridade. Para os admitidos posterior, considerou-se a média da remuneração (fator redutor de 15%).
REAJUSTE	Anual e sem Paridade		Paridade	

5. Patrimônio do Plano

O Patrimônio Garantidor efetivamente constituído pelo RPPS é o valor utilizado para fazer face às Provisões Matemáticas calculadas e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art. 2º da Resolução CMN nº 4.963/2021 podem estar

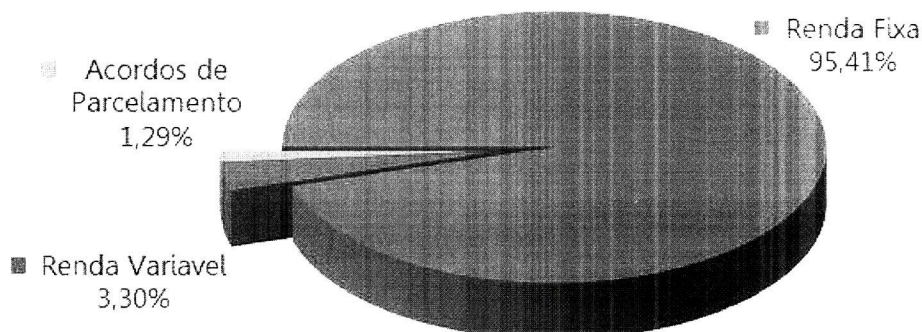
segmentados em renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados, fundos imobiliários e empréstimos consignados.

A tabela seguinte apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração. O gráfico a seguir apresenta a segmentação patrimonial percentual.

Tabela 14: Patrimônio constituído pelo RPPS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	DATA DA APURAÇÃO
Renda Fixa	R\$ 32.104.340,00	31/12/2023
Renda Variável	R\$ 1.109.597,60	31/12/2023
Saldo dos Acordos de Parcelamento	R\$ 434.614,87	31/12/2023
Total	R\$ 33.648.552,47	31/12/2023

Gráfico 9: Segmentação Patrimonial



6. Custos Previdenciários

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 15: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria Normal	Capitalização	IEN
Reversão da Aposentadoria Normal em Pensão	Capitalização	IEN
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	---

6.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de Provisões o de “**Idade de Entrada Normal – IEN**”. Neste método, o cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição **constante** ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

Tabela 16: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 1.701.145,31	18,46%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 148.366,41	1,61%

6.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de

aposentadorias por invalidez e as pensões por morte delas decorrentes, bem como a pensão por morte de segurados ativos.

Tabela 17: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 193.521,41	2,10%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 12.901,43	0,14%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 236.833,34	2,57%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as Provisões técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

6.3. Despesas Administrativas

O custeio administrativo é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

A Lei Municipal nº 980, de 26/12/2022, determina que a taxa administrativa vigente está estabelecida em 3,60% (três vírgula sessenta pontos percentuais), aplicados sobre o total da remuneração de contribuição dos servidores ativos, relativos ao exercício anterior.

Conforme informações repassadas pelos gestores, abaixo estão esquematizados os montantes orçados e executados nos últimos três exercícios:

Tabela 18: Despesas administrativas dos últimos três anos

DISCRIMINAÇÃO	2021	2022	2023
Valor da remuneração dos servidores ativos	R\$ 6.905.161,23	R\$ 8.482.112,14	R\$ 7.611.321,26
Valor dos proventos dos aposentados	R\$ 244.988,02	R\$ 320.844,75	---
Valor dos proventos dos Pensionistas	R\$ 240.915,80	R\$ 252.991,97	---
Valor total dos proventos e remunerações	R\$ 7.391.065,05	R\$ 9.055.948,86	R\$ 7.611.321,26
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	2,00%	2,00%	3,60%
Limite de Gastos Estimado	R\$ 147.821,30	R\$ 181.118,98	R\$ 274.007,57
Despesas Administrativas - Ocorrido	R\$ 156.310,46	R\$ 173.951,62	R\$ 229.813,60

Cumpramos ressaltar que conforme disposto no inciso II do artigo 84 da Portaria MTP nº 1.467/2022:

"II - previsão em lei do ente federativo dos seguintes percentuais máximos de taxa de administração, apurados com base no exercício financeiro anterior:

- a) de até 2,0% (dois por cento) para os RPPS dos Estados e Distrito Federal, classificados no grupo Porte Especial do ISP-RPPS, de que trata o art. 238, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 1,3% (um inteiro e três décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;
- b) de até 2,4% (dois inteiros e quatro décimos por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Grande Porte do ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 1,7% (um inteiro e sete décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;
- c) de até 3,0% (três por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Médio Porte do ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 2,3% (dois inteiros e três décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas; ou
- d) de até 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Pequeno Porte do ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 2,7% (dois inteiros e sete décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;"

Nessa nova regra, a taxa de administração varia conforme sua a classificação de Índice de Seguridade Previdenciário – ISP. Ainda, tal alíquota pode ter o acréscimo de 20% para recursos destinados ao pró-gestão.

6.4. Plano de Custeio

6.4.1. Custo normal

A Legislação Municipal definiu as alíquotas de contribuição dos servidores ativos, aposentados e pensionistas de forma progressiva sobre o valor dos salários e benefícios, conforme apresentado na tabela a seguir.

Tabela 19: Plano de Custeio do Custo Normal

FAIXA SALARIAL	ALÍQUOTA ATIVOS	ALÍQUOTA – APOSENTADOS E PENSIONISTAS
Até 1 Salário mínimo	11,00%	---
R\$ 1320,01 a R\$ 2571,29	11,00%	---
R\$ 2571,3 a R\$ 3856,94	12,00%	---
R\$ 3856,95 a R\$ 7507,49	14,00%	---
R\$ 7507,5 a R\$ 12856,5	14,50%	14,50%
R\$ 12856,51 a R\$ 25712,99	16,50%	16,50%
R\$ 25713 a R\$ 50140,33	19,00%	19,00%
Acima de R\$ 50140,33	22,00%	22,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

As tabelas 20, 21 e 23, apresentam os resultados da receita total a ser arrecadada quando aplicada a tabela de contribuição normal progressiva.

Tabela 20: Tabela de contribuição progressiva – servidor ativo

FAIXA SALARIAL	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	RECEITA
Até 1 Salário mínimo	R\$ 330.000,00	11,00%	R\$ 36.300,00
R\$ 1320,01 a R\$ 2571,29	R\$ 214.948,18	11,00%	R\$ 23.644,30
R\$ 2571,3 a R\$ 3856,94	R\$ 116.895,57	12,00%	R\$ 14.027,47
R\$ 3856,95 a R\$ 7507,49	R\$ 47.025,87	14,00%	R\$ 6.583,62
R\$ 7507,5 a R\$ 12856,5	R\$ 0,00	14,50%	R\$ 0,00
R\$ 12856,51 a R\$ 25712,99	R\$ 0,00	16,50%	R\$ 0,00
R\$ 25713 a R\$ 50140,33	R\$ 0,00	19,00%	R\$ 0,00
Acima de R\$ 50140,33	R\$ 0,00	22,00%	R\$ 0,00
TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO - SERVIDORES ATIVOS		11,36%*	R\$ 80.555,39

* Alíquota efetiva

Tabela 21: Tabela de contribuição progressiva – servidor aposentado

FAIXA SALARIAL	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	RECEITA
Até 1 Salário mínimo	R\$ 30.360,00	---	R\$ 0,00
R\$ 1320,01 a R\$ 2571,29	R\$ 16.118,58	---	R\$ 0,00
R\$ 2571,3 a R\$ 3856,94	R\$ 11.375,67	---	R\$ 0,00
R\$ 3856,95 a R\$ 7507,49	R\$ 3.768,76	---	R\$ 0,00
R\$ 7507,5 a R\$ 12856,5	R\$ 0,00	14,50%	R\$ 0,00
R\$ 12856,51 a R\$ 25712,99	R\$ 0,00	16,50%	R\$ 0,00
R\$ 25713 a R\$ 50140,33	R\$ 0,00	19,00%	R\$ 0,00
Acima de R\$ 50140,33	R\$ 0,00	22,00%	R\$ 0,00
TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO - SERVIDORES APOSENTADOS			R\$ 0,00

Tabela 22: Tabela de contribuição progressiva – pensionistas

FAIXA SALARIAL	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	RECEITA
Até 1 Salário mínimo	R\$ 5.280,00	---	R\$ 0,00
R\$ 1320,01 a R\$ 2571,29	R\$ 5.005,16	---	R\$ 0,00
R\$ 2571,3 a R\$ 3856,94	R\$ 4.642,68	---	R\$ 0,00
R\$ 3856,95 a R\$ 7507,49	R\$ 3.841,98	---	R\$ 0,00
R\$ 7507,5 a R\$ 12856,5	R\$ 5.349,01	14,50%	R\$ 775,61
R\$ 12856,51 a R\$ 25712,99	R\$ 4.244,21	16,50%	R\$ 700,29
R\$ 25713 a R\$ 50140,33	R\$ 0,00	19,00%	R\$ 0,00
Acima de R\$ 50140,33	R\$ 0,00	22,00%	R\$ 0,00
TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO - PENSIONISTAS		15,38%*	R\$ 1.475,90

* Alíquota efetiva

Conforme demonstrado, as alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 28,47% (11,36% para o servidor – alíquota efetiva e 17,11% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 28,47% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos. Portanto, assim **considerando a manutenção do plano de custeio normal de forma progressiva, sugere-se a manutenção da alíquota patronal**, conforme apresentado na tabela a seguir.

Tabela 23: Plano de Custeio do Custo Normal sugerido

DISCRIMINAÇÃO		ALÍQUOTA
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	17,11%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo – Alíquota efetiva	11,36%
	Aposentado – Alíquota efetiva *	14,50%
	Pensionista – Alíquota efetiva *	15,38%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

6.5. Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo RPPS, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a conceder (quando for o caso) e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).

Tabela 24: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

DESCRIÇÃO	VALORES
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS (a)	R\$ 33.648.552,47
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R\$ 32.104.340,00
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	R\$ 1.109.597,60
Aplicações em Investimentos no exterior	0,00
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	R\$ 0,00
Aplicações em Enquadramento - RPPS	R\$ 0,00
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	R\$ 0,00
Demais Bens, direitos e ativos	R\$ 434.614,87
VALOR ATUAL DOS SALÁRIOS FUTUROS	R\$ 84.728.522,98
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL SEM COMPREV (b) = (c) + (d)	R\$ 61.140.048,41
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC sem COMPREV (c)	R\$ 14.174.974,49
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R\$ 14.373.418,39
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R\$ 198.443,90
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC sem COMPREV (d)	R\$ 46.965.073,92
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R\$ 62.949.893,10
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R\$ 9.837.972,39
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R\$ 6.146.846,79
AJUSTE DA PMBC E PMBaC REFERENTE À COMPREV (e) = (f) – (g) + (h) – (i)	R\$ 4.478.326,39
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos (f)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos (g)	R\$ 701.332,80
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder (h)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder (i)	R\$ 3.776.993,59
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL COM COMPREV (j) = (k) + (l)	R\$ 56.661.722,02
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC com COMPREV (k) = (c) – (g) + (f)	R\$ 13.473.641,69
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC com COMPREV (l) = (d) – (i) + (h)	R\$ 43.188.080,33
RESULTADO ATUARIAL (m) = (a) – (j)	R\$ (23.013.169,55)
Superávit	R\$ 0,00
Reserva de Contingência	R\$ 0,00
Reserva para Ajuste do Plano	R\$ 0,00
Déficit	R\$ (23.013.169,55)
DÉFICIT EQUACIONADO:	R\$ 13.570.392,48
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 13.570.392,48
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR	R\$ (9.442.777,07)

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

Considerando-se o Plano de Custeio Normal apurado, observa-se que as Provisões Matemáticas equivalem a R\$ 56.661.722,02. Como o Ativo Total corresponde a R\$ 33.648.552,47, o plano apresentou um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 23.013.169,55.

O Município de Chapada Gaúcha através da Lei Municipal nº 705, de 17/08/2015, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Municipal nº 1.044, de 29/12/2023. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é de R\$ 13.570.392,48.

7. Equacionamento do déficit atuarial

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Provisões Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Provisões Matemáticas, gerando assim as Provisões a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Provisões a Amortizar.

7.1. Financiamento com aportes crescentes – COM LDA

Conforme disposto nos incisos I e II do art. 2º da Portaria MTP nº 1.467/2022, poderá ser deduzido do déficit atuarial o Limite do Déficit Atuarial – LDA calculado em função da duração do passivo ou da sobrevida média dos aposentados e pensionistas. Neste caso, o prazo máximo do

plano de equacionamento terá como parâmetro a duração do passivo ou a sobrevida média dos aposentados e pensionistas.

O Déficit Técnico Atuarial apurado nesta Avaliação Atuarial é de R\$ 23.013.169,55. Considerando as normas técnicas definidas na Portaria MTP nº 1.467/2022, o LDA apurado, baseado na duração do passivo desta Avaliação Atuarial (19,03 anos), é de R\$ 7.661.948,66, assim, deduzindo-se este valor do déficit técnico apurado, a reserva a amortizar corresponde a R\$ 15.351.220,89 e deve ser financiada no prazo máximo de 38 anos (duas vezes a duração do passivo).

O Município de Chapada Gaúcha, através da Lei Municipal nº 705, de 17/08/2015, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Municipal nº 1.044, de 29/12/2023. O montante correspondente ao Valor Presente deste Plano de Amortização é de R\$ 13.570.392,48. Como este montante é inferior às Provisões a Amortizar (deduzindo-se o valor do LDA), recomenda-se a **alteração** do Plano de Amortização vigente, conforme a tabela a seguir:

Tabela 25: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – COM LDA

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTES SUPLEMENTARES	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)
2024	15.351.220,89	597.613,59	15.530.379,08
2025	15.530.379,08	690.506,65	15.625.709,61
2026	15.625.709,61	730.102,89	15.686.267,63
2027	15.686.267,63	795.899,77	15.684.093,00
2028	15.684.093,00	862.939,57	15.614.768,54
2029	15.614.768,54	871.568,97	15.533.306,86
2030	15.533.306,86	880.284,66	15.439.007,53
2031	15.439.007,53	889.087,50	15.331.133,80
2032	15.331.133,80	897.978,38	15.208.910,80
2033	15.208.910,80	906.958,16	15.071.523,52
2034	15.071.523,52	916.027,74	14.918.114,87
2035	14.918.114,87	925.188,02	14.747.783,46
2036	14.747.783,46	934.439,90	14.559.581,40
2037	14.559.581,40	943.784,30	14.352.511,92
2038	14.352.511,92	953.222,14	14.125.526,87
2039	14.125.526,87	962.754,37	13.877.524,17
2040	13.877.524,17	972.381,91	13.607.344,98
2041	13.607.344,98	982.105,73	13.313.770,91
2042	13.313.770,91	991.926,79	12.995.520,93
2043	12.995.520,93	1.001.846,05	12.651.248,24
2044	12.651.248,24	1.011.864,51	12.279.536,89
2045	12.279.536,89	1.021.983,16	11.878.898,29
2046	11.878.898,29	1.032.202,99	11.447.767,56
2047	11.447.767,56	1.042.525,02	10.984.499,58

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTES SUPLEMENTARES	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)
2048	10.984.499,58	1.052.950,27	10.487.364,98
2049	10.487.364,98	1.063.479,77	9.954.545,88
2050	9.954.545,88	1.074.114,57	9.384.131,33
2051	9.384.131,33	1.084.855,72	8.774.112,66
2052	8.774.112,66	1.095.704,27	8.122.378,49
2053	8.122.378,49	1.106.661,32	7.426.709,52
2054	7.426.709,52	1.117.727,93	6.684.773,09
2055	6.684.773,09	1.128.905,21	5.894.117,40
2056	5.894.117,40	1.140.194,26	5.052.165,48
2057	5.052.165,48	1.151.596,20	4.156.208,85
2058	4.156.208,85	1.163.112,17	3.203.400,85
2059	3.203.400,85	1.174.743,29	2.190.749,65
2060	2.190.749,65	1.186.490,72	1.115.110,86
2061	1.115.110,86	1.198.355,63	-26.820,16

A tabela a seguir apresenta a segmentação dos aportes suplementares por Órgão do Município, proporcionalmente à folha salarial dos servidores ativos.

Tabela 26: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – COM LDA – por Órgão

ANO	APORTE TOTAL	APORTE PREFEITURA	APORTE CAMARA
2024	597.613,59	588.513,02	9.100,57
2025	690.506,65	679.991,48	10.515,17
2026	730.102,89	718.984,74	11.118,14
2027	795.899,77	783.779,66	12.120,11
2028	862.939,57	849.798,57	13.141,01
2029	871.568,97	858.296,55	13.272,42
2030	880.284,66	866.879,52	13.405,14
2031	889.087,50	875.548,31	13.539,19
2032	897.978,38	884.303,79	13.674,58
2033	906.958,16	893.146,83	13.811,33
2034	916.027,74	902.078,30	13.949,44
2035	925.188,02	911.099,08	14.088,94
2036	934.439,90	920.210,08	14.229,83
2037	943.784,30	929.412,18	14.372,12
2038	953.222,14	938.706,30	14.515,85
2039	962.754,37	948.093,36	14.661,00
2040	972.381,91	957.574,29	14.807,61
2041	982.105,73	967.150,04	14.955,69
2042	991.926,79	976.821,54	15.105,25
2043	1.001.846,05	986.589,75	15.256,30
2044	1.011.864,51	996.455,65	15.408,86
2045	1.021.983,16	1.006.420,21	15.562,95
2046	1.032.202,99	1.016.484,41	15.718,58
2047	1.042.525,02	1.026.649,25	15.875,77
2048	1.052.950,27	1.036.915,75	16.034,52

ANO	APORTE TOTAL	APORTE PREFEITURA	APORTE CAMARA
2049	1.063.479,77	1.047.284,90	16.194,87
2050	1.074.114,57	1.057.757,75	16.356,82
2051	1.084.855,72	1.068.335,33	16.520,39
2052	1.095.704,27	1.079.018,68	16.685,59
2053	1.106.661,32	1.089.808,87	16.852,45
2054	1.117.727,93	1.100.706,96	17.020,97
2055	1.128.905,21	1.111.714,03	17.191,18
2056	1.140.194,26	1.122.831,17	17.363,09
2057	1.151.596,20	1.134.059,48	17.536,72
2058	1.163.112,17	1.145.400,07	17.712,09
2059	1.174.743,29	1.156.854,08	17.889,21
2060	1.186.490,72	1.168.422,62	18.068,10
2061	1.198.355,63	1.180.106,84	18.248,79

7.2. Financiamento com aportes crescentes – PRAZO FIXO 35 ANOS

A Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a amortização do Déficit Atuarial com adoção de prazo fixo para o equacionamento, assim como possibilitou o reinício de contagem deste prazo a partir da Avaliação Atuarial 2020 (previsto desde a Portaria nº 464/2018). Assim, poderá ser implementado plano de amortização com o prazo fixo inicial de 35 anos, a contar da implementação em Lei pelo ente federativo.

O Município de Chapada Gaúcha, através da Lei Municipal nº 705, de 17/08/2015, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Municipal nº 1.044, de 29/12/2023. Como o montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é inferior às Provisões a Amortizar, **recomenda-se a alteração do mesmo**, conforme a tabela a seguir:

Tabela 27: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – PRAZO FIXO 35 ANOS

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTES (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)
2024	23.013.169,55	597.613,59	23.580.022,34
2025	23.580.022,34	690.506,65	24.082.664,82
2026	24.082.664,82	852.172,68	24.449.074,97
2027	24.449.074,97	1.238.002,31	24.448.195,86
2028	24.448.195,86	1.408.254,00	24.277.020,58
2029	24.277.020,58	1.422.336,53	24.083.101,28
2030	24.083.101,28	1.436.559,90	23.865.146,31
2031	23.865.146,31	1.450.925,50	23.621.797,21
2032	23.621.797,21	1.465.434,75	23.351.625,40

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTES (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)
2033	23.351.625,40	1.480.089,10	23.053.128,54
2034	23.053.128,54	1.494.889,99	22.724.726,85
2035	22.724.726,85	1.509.838,89	22.364.759,14
2036	22.364.759,14	1.524.937,28	21.971.478,67
2037	21.971.478,67	1.540.186,65	21.543.048,83
2038	21.543.048,83	1.555.588,52	21.077.538,58
2039	21.077.538,58	1.571.144,41	20.572.917,63
2040	20.572.917,63	1.586.855,85	20.027.051,41
2041	20.027.051,41	1.602.724,41	19.437.695,80
2042	19.437.695,80	1.618.751,65	18.802.491,56
2043	18.802.491,56	1.634.939,17	18.118.958,46
2044	18.118.958,46	1.651.288,56	17.384.489,20
2045	17.384.489,20	1.667.801,45	16.596.342,90
2046	16.596.342,90	1.684.479,46	15.751.638,39
2047	15.751.638,39	1.701.324,26	14.847.347,04
2048	14.847.347,04	1.718.337,50	13.880.285,30
2049	13.880.285,30	1.735.520,87	12.847.106,86
2050	12.847.106,86	1.752.876,08	11.744.294,39
2051	11.744.294,39	1.770.404,84	10.568.150,84
2052	10.568.150,84	1.788.108,89	9.314.790,38
2053	9.314.790,38	1.805.989,98	7.980.128,80
2054	7.980.128,80	1.824.049,88	6.559.873,43
2055	6.559.873,43	1.842.290,38	5.049.512,65
2056	5.049.512,65	1.860.713,28	3.444.304,71
2057	3.444.304,71	1.879.320,42	1.739.266,11
2058	1.739.266,11	1.898.113,62	0,00

A tabela a seguir apresenta a segmentação dos aportes suplementares por Órgão do Município, proporcionalmente à folha salarial dos servidores ativos.

Tabela 28: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – PRAZO FIXO 35 ANOS

ANO	APORTE TOTAL	APORTE PREFEITURA	APORTE CAMARA
2024	597.613,59	588.513,02	9.100,57
2025	690.506,65	679.991,48	10.515,17
2026	852.172,68	839.195,64	12.977,05
2027	1.238.002,31	1.219.149,77	18.852,53
2028	1.408.254,00	1.386.808,84	21.445,16
2029	1.422.336,53	1.400.676,93	21.659,61
2030	1.436.559,90	1.414.683,70	21.876,20
2031	1.450.925,50	1.428.830,53	22.094,97
2032	1.465.434,75	1.443.118,84	22.315,92
2033	1.480.089,10	1.457.550,03	22.539,08
2034	1.494.889,99	1.472.125,53	22.764,47
2035	1.509.838,89	1.486.846,78	22.992,11

ANO	APORTE TOTAL	APORTE PREFEITURA	APORTE CAMARA
2036	1.524.937,28	1.501.715,25	23.222,03
2037	1.540.186,65	1.516.732,40	23.454,25
2038	1.555.588,52	1.531.899,73	23.688,79
2039	1.571.144,41	1.547.218,72	23.925,68
2040	1.586.855,85	1.562.690,91	24.164,94
2041	1.602.724,41	1.578.317,82	24.406,59
2042	1.618.751,65	1.594.101,00	24.650,65
2043	1.634.939,17	1.610.042,01	24.897,16
2044	1.651.288,56	1.626.142,43	25.146,13
2045	1.667.801,45	1.642.403,85	25.397,59
2046	1.684.479,46	1.658.827,89	25.651,57
2047	1.701.324,26	1.675.416,17	25.908,09
2048	1.718.337,50	1.692.170,33	26.167,17
2049	1.735.520,87	1.709.092,03	26.428,84
2050	1.752.876,08	1.726.182,96	26.693,13
2051	1.770.404,84	1.743.444,78	26.960,06
2052	1.788.108,89	1.760.879,23	27.229,66
2053	1.805.989,98	1.778.488,03	27.501,96
2054	1.824.049,88	1.796.272,91	27.776,97
2055	1.842.290,38	1.814.235,63	28.054,74
2056	1.860.713,28	1.832.377,99	28.335,29
2057	1.879.320,42	1.850.701,77	28.618,65
2058	1.898.113,62	1.869.208,79	28.904,83

Observação: a aplicação de Aportes periódicos para cobertura do déficit atuarial não impacta a LRF do Ente como Despesa de Pessoal, haja vista que a despesa será empenhada na origem dentro do Grupo 3.3. (Vide Nota Técnica nº 633/2011/CCONF/SUBSECVI/STN).

Cumpra observar, segundo o parágrafo 1º da Portaria MPS nº 746, de 27 de novembro de 2011, para que os Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial não impactem a LRF do Ente Federativo como Despesa de Pessoal, **deverão ser controlados separadamente dos demais recursos e permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 5 anos.**

Não obstante, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 no caput do artigo 54:

"Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte."

E o parágrafo 6º do artigo 55:

"Art. 55 (...)

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observado o prazo previsto no art. 54."

Juntamente com o parágrafo 4º do artigo 50:

"Art. 50(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS."

Ainda, o parágrafo 2º do artigo 52:

"Art. 52 (...)

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que serão encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS."

Portanto, o Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto.

Ainda, o art. 58 da Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de novo estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

8. Análise de Sensibilidade

Para um melhor entendimento acerca do impacto que algumas importantes variáveis exercem nos resultados atuariais apresentados, foram realizadas algumas simulações variando a taxa de juros real, variando a taxa de crescimento salarial dos participantes ativos, variando as tábuas de mortalidade para o evento sobrevivência e variando aportes financeiros a serem realizados.

8.1. Impacto da Variação da Folha de Salários

Considerando as variações da folha de salários dos servidores em atividade, a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder sofre os seguintes impactos.

Tabela 29: Impacto da variação da folha salarial na RMBaC

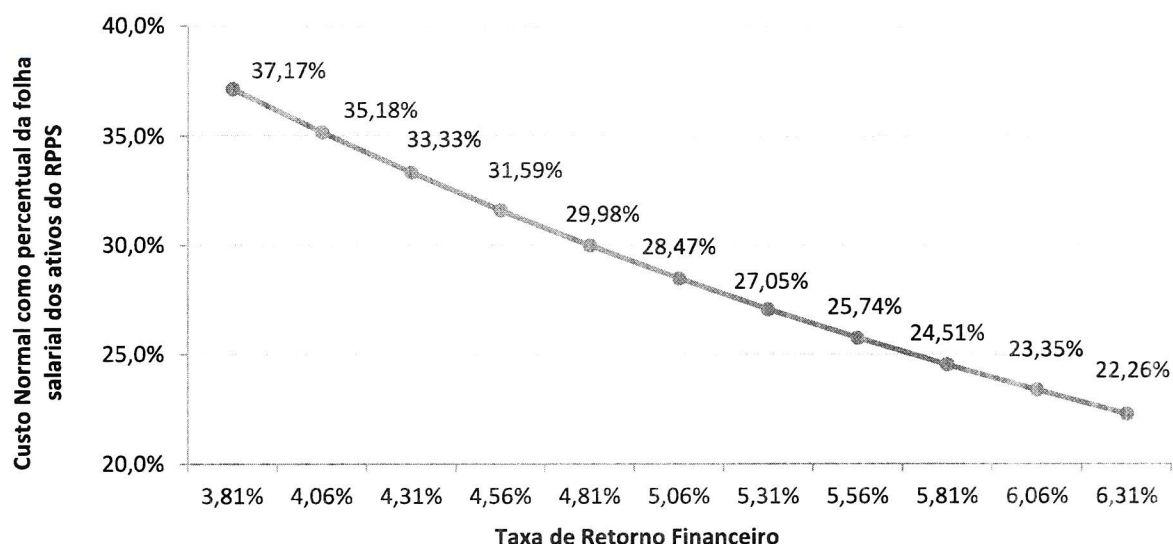
Variação da Folha de Salários	Folha Salarial	RMBaC	Variação RMBaC
-15%	R\$ 602.539,18	R\$ 36.735.317,26	-14,94%
-10%	R\$ 637.982,66	R\$ 38.876.779,17	-9,98%
-5%	R\$ 673.426,14	R\$ 41.034.274,22	-4,99%
0%	R\$ 708.869,62	R\$ 43.188.080,33	0,00%
5%	R\$ 744.313,10	R\$ 45.349.815,33	5,01%
10%	R\$ 779.756,58	R\$ 47.503.999,00	9,99%
15%	R\$ 815.200,06	R\$ 49.658.182,67	14,98%

Conforme observado no quadro anterior, ao variarmos a folha salarial dos servidores ativos, observa-se um impacto na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC). Aumentando-se a Folha Salarial em 5,00%, por exemplo, a RMBaC sofrerá um aumento na proporção de 5,01%.

8.2. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real no Custo Normal

Considerando a taxa de retorno financeiro de 5,06% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 28,47%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 5,06%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, desta forma, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros da entidade de previdência.

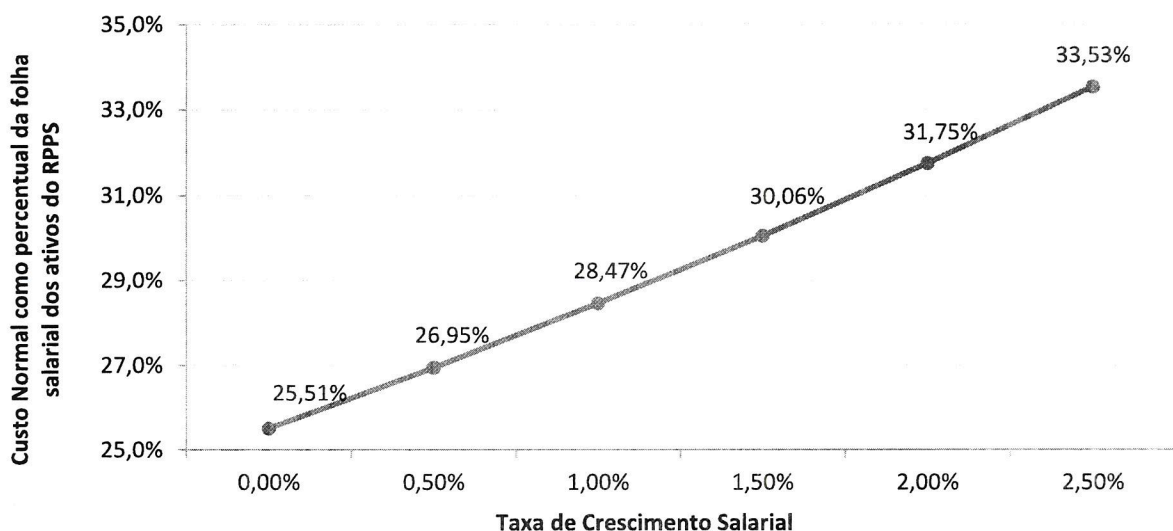
Gráfico 10: Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real



8.3. Impacto da Taxa de Crescimento Salarial no Custo Normal

Considerando a taxa de crescimento salarial de 1,00% ao ano, foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do plano previdenciário de 28,47%. Tal qual nas taxas de juros, as oscilações ocorridas em torno da taxa de crescimento salarial de 1,00%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o.

Gráfico 11: Variação do Custo Normal em Função do Crescimento Salarial



Pode-se perceber que uma oscilação positiva em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos, faz com que o custo previdenciário se eleve, ao passo que uma oscilação negativa provocará uma redução do custo previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos, isto é, política de recursos humanos peculiar a cada ente da Federação.

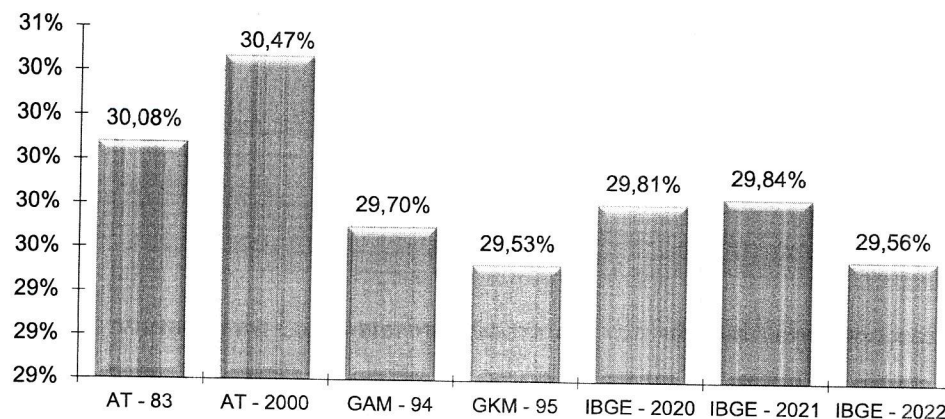
8.4. Impacto das Tábuas de Mortalidade no Custo Normal

As tábuas de mortalidade são tabelas estatísticas que determinam a probabilidade de um indivíduo falecer por qualquer que seja a causa. É por meio delas que o atuário estima por quanto tempo, em média, um benefício de aposentadoria ou pensão será pago. Quanto maior a expectativa de sobrevida da tábua de mortalidade utilizada, maior será o montante dos encargos previdenciários depositados no sistema, ou seja, maior será o valor da Reserva Matemática. Nesta avaliação atuarial, as Provisões foram calculadas utilizando-se a tábua IBGE - 2022 tanto para o evento sobrevivência quanto para o evento mortalidade.

O gráfico a seguir apresenta a variação no Custo Normal, considerando as seguintes tábuas para o evento Sobrevivência:

- AT - 83 (*segregada por sexo*);
- AT - 2000 (*segregada por sexo*);
- GAM - 94 (*segregada por sexo*);
- GKM - 95 (*segregada por sexo*);
- IBGE - 2020 (*segregada por sexo*);
- IBGE - 2021 (*segregada por sexo*); e,
- IBGE - 2022 (*segregada por sexo*).

Gráfico 12: Variação do Custo Normal em função da Tábua de Mortalidade selecionada



O ideal é que seja utilizado no cálculo atuarial uma tábua de mortalidade que efetivamente reflita as características demográficas da população em questão, de forma a não superestimar, ou o que é muito pior, subestimar os custos previdenciários do sistema. Na ausência de um estudo específico acerca da mortalidade do RPPS em questão, utilizou-se a tábua IBGE - 2022 para o cálculo das Provisões, mas sugere-se que seja feito, o mais rápido possível, um trabalho com o objetivo de aferição do verdadeiro padrão de mortalidade dos participantes deste RPPS. Este estudo tem o objetivo de comparar as probabilidades de morte observadas na população em questão com diversas tábuas de mortalidade, para que seja escolhida aquela que apresentar menores desvios em relação à mortalidade observada.

8.5. Impacto da Variação da Idade Média Atual

Variações na idade média atual geram impacto **mínimo** no Custo Normal do benefício de aposentadoria, pois o método de financiamento (**Idade de Entrada Normal – IEN**) para apuração deste Custo Previdenciário tem a característica de **minimizar** as variações do Custo Normal ao longo do tempo. Entretanto os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) variam conforme a idade média, uma vez que o risco de entrada em invalidez e morte aumenta conforme a idade média do grupo cresce.

Por outro lado, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Provisões de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada

entre a idade de admissão no Município e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual.

Tabela 30: Variação de CN e Provisões em Função da Idade Média Atual

Variação da Idade Média Atual	Custo Normal				RMBaC
	Aposentadoria	Invalidez	Pensão	Total	
41	20,07%	1,82%	2,09%	27,58%	R\$ 31.391.435,61
42	20,07%	1,94%	2,24%	27,85%	R\$ 35.097.281,83
43	20,07%	2,08%	2,40%	28,15%	R\$ 39.023.838,04
44	20,07%	2,23%	2,57%	28,47%	R\$ 43.188.080,33
45	20,07%	2,41%	2,75%	28,83%	R\$ 47.608.934,78
46	20,08%	2,56%	2,91%	29,15%	R\$ 51.641.595,46
47	20,10%	2,71%	3,08%	29,49%	R\$ 55.638.369,93

8.6. Impacto da Variação da Idade Média de Aposentadoria

Da mesma forma que há variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Provisão Matemática se reduz.

Por outro lado, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal de Aposentadoria tem forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e consequente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir. Já o Custo Normal dos benefícios de risco, bem como os auxílios, não sofre variação.

O quadro abaixo revela que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal e na RMBaC. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas.

Tabela 31: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria

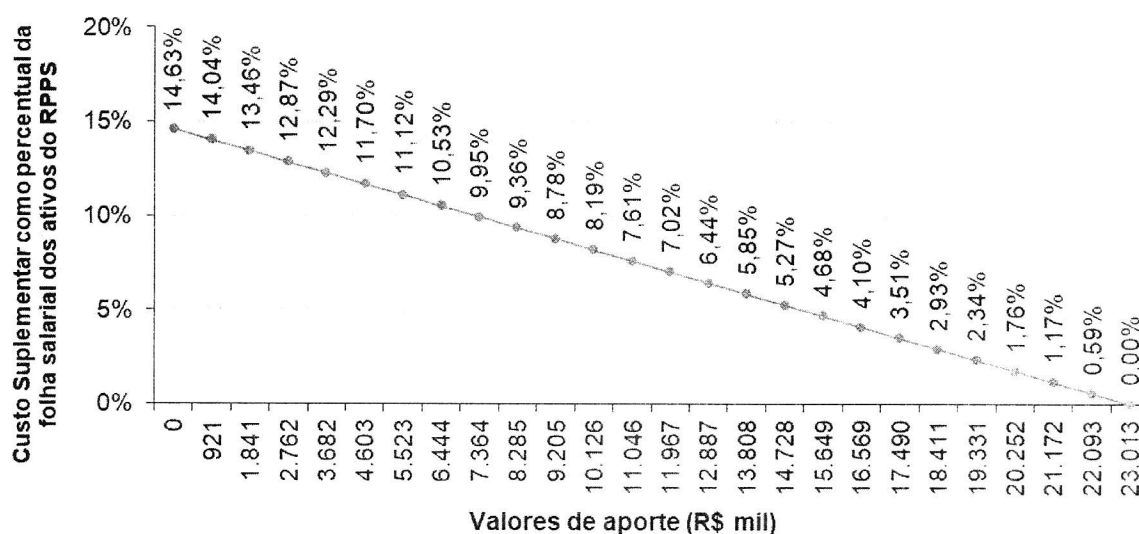
Varia Id Apos.	CN	RMBaC
54	34,39%	R\$ 55.358.865,65
55	32,40%	R\$ 51.324.555,88
56	30,48%	R\$ 47.368.865,49
57	28,47%	R\$ 43.188.080,33
58	26,62%	R\$ 38.761.748,09
59	24,93%	R\$ 33.795.650,56
60	23,38%	R\$ 29.100.924,18

8.7. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar

A análise de sensibilidade sobre o impacto provocado pelo aporte de recursos financeiros ao regime previdenciário é de fundamental importância para a tomada de decisão dos administradores do Plano.

Os aportes poderão ser integralizados por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, desde que avaliado em conformidade com a Lei nº 4.320/64.

Gráfico 13: Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros



Na análise realizada verificou-se que a cada R\$ 920,53 mil aportados ao Fundo, o Custo Suplementar é reduzido em 0,59 pontos percentuais. Note-se que se for aportado o equivalente ao total do déficit atuarial, R\$ 23.013.169,55, este Custo Suplementar deixará de existir, estando as Provisões totalmente integralizadas.

9. Parecer Atuarial

O Instituto de Previdência Municipal de Chapada Gaúcha/MG - IPREMCHAG, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a **RTM Consultores Associados** a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2024.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2023, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2023.

9.1. Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

A composição da população de servidores de Chapada Gaúcha demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 10,80% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 9,26 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

9.2. Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Chapada Gaúcha, na data base de 31 de dezembro de 2023. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

A inexistência da informação referente ao Tempo de Serviço Anterior à admissão no Município para 99,60% dos servidores ativos foi suprida pela premissa de que o servidor entrou no mercado de trabalho aos 25 anos.

9.3. Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios

Para o benefício de aposentadoria voluntária ou compulsória com reversão aos dependentes adotou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de financiamento o Idade de Entrada Normal – IEN. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município.

Para os benefícios de Pensões por Morte e Aposentadoria por Invalidez com reversão aos dependentes, adotou-se o Regime de Capitais de Cobertura.

9.4. Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 5,06%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE - 2022 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE - 2022 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2022 (segregada por sexo);
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a.;
- ✓ Despesa Administrativa correspondente a 3,60% calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 100,00%. O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Segundo o artigo 35 da Portaria MTP nº 1.467/2022, deverá ser elaborado Relatório de Análise das Hipóteses para comprovação de sua adequação às características da massa de beneficiários do regime, devendo conter os resultados dos estudos técnicos de aderência e de acompanhamento, no mínimo, das seguintes hipóteses: taxa atuarial de juros, crescimento real das remunerações e probabilidades de ocorrência de morte e invalidez.

Ainda, segundo o artigo 18 da Portaria MTP nº 1.467/2022, se identificada a não aderência das hipóteses avaliadas neste relatório, sua alteração deverá ser implementada na avaliação atuarial do exercício seguinte ao de elaboração do referido relatório, ou seja, os resultados apurados em 2024 devem ser aplicados na Avaliação Atuarial 2025.

Diante do exposto e em atendimento à Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a taxa de juros real de 5,06% ao ano (conforme a duração do passivo do Cálculo Atuarial 2023), taxa de crescimento salarial real mínima de 1,00% ao ano, tábua IBGE - 2022 segregada por sexo (sobrevivência de válidos e inválidos) e tábua ALVARO VINDAS (entrada em invalidez).

A meta atuarial estabelecida para 2023 é de 9,69% (IPCA + 5,07%). A rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios em 2023 foi de 13,19%, sendo a rentabilidade líquida no período de 8,19%, considerando como índice de correção o IPCA. O IPCA acumulado no período de jan. a dez/2023 foi de 4,62%. A meta atuarial 2024 estabelecida para as aplicações dos recursos do RPPS é igual a 5,06%, o máximo permitido pela legislação (conforme o cálculo da duração do passivo).

9.5. Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados

Considerou-se ainda o montante de R\$ 4.478.326,39, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (4,88%) sobre o Valor Presente de

Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa de 6,00% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/2022.

9.6. Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2023, tendo a seguinte composição:

- Renda Fixa: R\$ 32.104.340,00;
- Renda Variável: R\$ 1.109.597,60;
- Saldo dos Acordos de Parcelamento: R\$ 434.614,87;
- **TOTAL: R\$ 33.648.552,47.**

9.7. Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)

Confrontando-se o Valor Atual dos Benefícios Futuros – VABF do Plano em relação ao exercício anterior, observa-se que o VABF relativo aos benefícios concedidos teve um aumento de 35,89%, motivado pela concessão de novas aposentadorias e pelo crescimento nos valores dos benefícios médios de aposentadorias e pensões.

Já em relação aos benefícios a conceder, observa-se um aumento do VABF de 9,06%, decorrente do aumento do salário médio dos servidores ativos em 4,95%.

Ainda, o Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF apresentou um aumento de 1,11%.

9.8. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente

pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 13.473.641,69.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R\$ 43.188.080,33, na data de 31 de dezembro de 2023.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 33.213.937,60, e o Valor Presente dos Créditos de R\$ 434.614,87, atestamos que o plano de benefícios previdenciários do IPREMCHAG apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 23.013.169,55, que deverá ser financiado em 35 anos, prazo máximo estabelecido legalmente.

9.9. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

As contribuições normais atualmente vertidas ao IPREMCHAG somam 28,47% (11,36% para o servidor e 17,11% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 29,56% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 28,47% (11,36% para o servidor e 17,11% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 28,47% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos. Portanto, **sugere-se a manutenção da alíquota patronal e manutenção das alíquotas progressivas aplicadas aos participantes**, conforme apresentado nas tabelas a seguir.

Conforme disposto nos incisos I e II do art. 2º da Portaria MTP nº 1.467/2022, poderá ser deduzido do déficit atuarial o Limite do Déficit Atuarial – LDA calculado em função da duração do passivo ou da sobrevida média dos aposentados e pensionistas. Neste caso, o prazo máximo do

plano de equacionamento terá como parâmetro a duração do passivo ou a sobrevida média dos aposentados e pensionistas.

O Déficit Técnico Atuarial apurado nesta Avaliação Atuarial é de R\$ 23.013.169,55. Considerando as normas técnicas definidas na Portaria MTP nº 1.467/2022, o LDA apurado, baseado na duração do passivo desta Avaliação Atuarial (19,03 anos), é de R\$ 7.661.948,66, assim, deduzindo-se este valor do déficit técnico apurado, a reserva a amortizar corresponde a R\$ 15.351.220,89 e deve ser financiada no prazo máximo de 38 anos (duas vezes a duração do passivo).

O Município de Chapada Gaúcha, através da Lei Municipal nº 705, de 17/08/2015, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Municipal nº 1.044, de 29/12/2023. O montante correspondente ao Valor Presente deste Plano de Amortização é de R\$ 13.570.392,48. Como este montante é inferior às Provisões a Amortizar (deduzindo-se o valor do LDA), recomenda-se a **alteração** do Plano de Amortização vigente, conforme a tabela a seguir:

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – COM LDA

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTES SUPLEMENTARES	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)
2024	15.351.220,89	597.613,59	15.530.379,08
2025	15.530.379,08	690.506,65	15.625.709,61
2026	15.625.709,61	730.102,89	15.686.267,63
2027	15.686.267,63	795.899,77	15.684.093,00
2028	15.684.093,00	862.939,57	15.614.768,54
2029	15.614.768,54	871.568,97	15.533.306,86
2030	15.533.306,86	880.284,66	15.439.007,53
2031	15.439.007,53	889.087,50	15.331.133,80
2032	15.331.133,80	897.978,38	15.208.910,80
2033	15.208.910,80	906.958,16	15.071.523,52
2034	15.071.523,52	916.027,74	14.918.114,87
2035	14.918.114,87	925.188,02	14.747.783,46
2036	14.747.783,46	934.439,90	14.559.581,40
2037	14.559.581,40	943.784,30	14.352.511,92
2038	14.352.511,92	953.222,14	14.125.526,87
2039	14.125.526,87	962.754,37	13.877.524,17
2040	13.877.524,17	972.381,91	13.607.344,98
2041	13.607.344,98	982.105,73	13.313.770,91
2042	13.313.770,91	991.926,79	12.995.520,93
2043	12.995.520,93	1.001.846,05	12.651.248,24
2044	12.651.248,24	1.011.864,51	12.279.536,89
2045	12.279.536,89	1.021.983,16	11.878.898,29
2046	11.878.898,29	1.032.202,99	11.447.767,56

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTES SUPLEMENTARES	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)
2047	11.447.767,56	1.042.525,02	10.984.499,58
2048	10.984.499,58	1.052.950,27	10.487.364,98
2049	10.487.364,98	1.063.479,77	9.954.545,88
2050	9.954.545,88	1.074.114,57	9.384.131,33
2051	9.384.131,33	1.084.855,72	8.774.112,66
2052	8.774.112,66	1.095.704,27	8.122.378,49
2053	8.122.378,49	1.106.661,32	7.426.709,52
2054	7.426.709,52	1.117.727,93	6.684.773,09
2055	6.684.773,09	1.128.905,21	5.894.117,40
2056	5.894.117,40	1.140.194,26	5.052.165,48
2057	5.052.165,48	1.151.596,20	4.156.208,85
2058	4.156.208,85	1.163.112,17	3.203.400,85
2059	3.203.400,85	1.174.743,29	2.190.749,65
2060	2.190.749,65	1.186.490,72	1.115.110,86
2061	1.115.110,86	1.198.355,63	0,00

A tabela a seguir apresenta a segmentação dos aportes suplementares por Órgão do Município, proporcionalmente à folha salarial dos servidores ativos.

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial – COM LDA – por Órgão

ANO	APORTE TOTAL	APORTE PREFEITURA	APORTE CAMARA
2024	597.613,59	588.513,02	9.100,57
2025	690.506,65	679.991,48	10.515,17
2026	730.102,89	718.984,74	11.118,14
2027	795.899,77	783.779,66	12.120,11
2028	862.939,57	849.798,57	13.141,01
2029	871.568,97	858.296,55	13.272,42
2030	880.284,66	866.879,52	13.405,14
2031	889.087,50	875.548,31	13.539,19
2032	897.978,38	884.303,79	13.674,58
2033	906.958,16	893.146,83	13.811,33
2034	916.027,74	902.078,30	13.949,44
2035	925.188,02	911.099,08	14.088,94
2036	934.439,90	920.210,08	14.229,83
2037	943.784,30	929.412,18	14.372,12
2038	953.222,14	938.706,30	14.515,85
2039	962.754,37	948.093,36	14.661,00
2040	972.381,91	957.574,29	14.807,61
2041	982.105,73	967.150,04	14.955,69
2042	991.926,79	976.821,54	15.105,25
2043	1.001.846,05	986.589,75	15.256,30
2044	1.011.864,51	996.455,65	15.408,86
2045	1.021.983,16	1.006.420,21	15.562,95
2046	1.032.202,99	1.016.484,41	15.718,58

ANO	APORTE TOTAL	APORTE PREFEITURA	APORTE CAMARA
2047	1.042.525,02	1.026.649,25	15.875,77
2048	1.052.950,27	1.036.915,75	16.034,52
2049	1.063.479,77	1.047.284,90	16.194,87
2050	1.074.114,57	1.057.757,75	16.356,82
2051	1.084.855,72	1.068.335,33	16.520,39
2052	1.095.704,27	1.079.018,68	16.685,59
2053	1.106.661,32	1.089.808,87	16.852,45
2054	1.117.727,93	1.100.706,96	17.020,97
2055	1.128.905,21	1.111.714,03	17.191,18
2056	1.140.194,26	1.122.831,17	17.363,09
2057	1.151.596,20	1.134.059,48	17.536,72
2058	1.163.112,17	1.145.400,07	17.712,09
2059	1.174.743,29	1.156.854,08	17.889,21
2060	1.186.490,72	1.168.422,62	18.068,10
2061	1.198.355,63	1.180.106,84	18.248,79

Observação: a aplicação de Aportes periódicos para cobertura do déficit atuarial não impacta a LRF do Ente como Despesa de Pessoal, haja vista que a despesa será empenhada na origem dentro do Grupo 3.3. (Vide Nota Técnica nº 633/2011/CCONF/SUBSECVI/STN).

Cumprе observar, segundo o parágrafo 1º da Portaria MPS nº 746, de 27 de novembro de 2011, para que os Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial não impactem a LRF do Ente Federativo como Despesa de Pessoal, **deverão ser controlados separadamente dos demais recursos e permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 5 anos.**

Ainda, o Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto.

Ainda, o art. 58 da Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de novo estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

9.10. Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais

Houve de redução de 0,08 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria Programada. Houve aumento de 0,08 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria por Invalidez, devido à aumento da idade média dos servidores ativos em 0,85 anos.

O Custo da Pensão por Morte apresentou aumento de 0,33 pontos percentuais, também devido ao aumento da idade média dos servidores ativos.

A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou um aumento de 12,05%, decorrente do aumento do salário médio dos servidores ativos em 4,95%.

A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos apresentou um aumento de 36,41%, consequência da concessão de novas aposentadorias e do aumento dos benefícios médios dos aposentados e pensionistas em, respectivamente, 20,29% e 7,68%.

Ainda, as alterações nas premissas e metodologias, estabelecidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, também afetam a estrutura do cálculo, podendo provocar oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas deste exercício, quais sejam:

- Redução da taxa de juros (conforme taxa de juros parâmetro);
- Atualização da tábua, antes IBGE - 2021 – segregada por sexo e agora IBGE - 2022 segregada por sexo.

9.11. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Provisões Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível.

Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

9.12. Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Instituto de Previdência Municipal de Chapada Gaúcha/MG - IPREMCHAG, em 31 de dezembro de 2023, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial, sendo que a manutenção do plano de custeio atual não será suficiente para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial. Portanto, recomenda-se alterar o Custo Normal Patronal e a projeção das alíquotas suplementares.

No caso da aplicação deste modelo, o plano de custeio deverá ter a seguinte configuração:

- **Contribuições mensais dos servidores ativos: conforme Tabela 20**, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- **Contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: conforme Tabela 21 e 22, respectivamente**, incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;
- **Contribuições mensais da patronal de 17,11%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, a título de **Custo Normal**, já inclusas **Contribuições mensais da patronal de 3,60%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, a título de **Taxa de Administração**; e,
- **Aportes da patronal de R\$ 597.613,59, no ano de 2024**, a título de **Aporte Suplementar**.

Para tanto, é necessário primeiramente adequar à legislação municipal referente a:

- **Custo Suplementar** conforme Tabela 25 deste relatório.

Ainda, recomendamos a contínua manutenção da legislação municipal quanto às alterações técnicas estabelecidas e/ou permitidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, no que couber. Destacamos:

- **A necessidade de contínua atualização cadastral dos segurados do plano de benefícios, bem como dos seus dependentes;**

- **A elaboração de estudos complementares necessários à boa prática atuarial que afetem as premissas e hipóteses previstas neste estudo e, consequentemente, o equilíbrio atuarial do plano.**

Este é o nosso parecer.

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 100.002

Oscar Neto
Atuário

10. Referências Bibliográficas

- **AITKEN, William H. (1996)** *"A Problem-Solving Approach to Pension Funding and Valuation" Second Edition*
- **BOOTH, Philip, CHADBURN, Robert, HABERMAN, Steven, JAMES, Dewi, KHORASANEE, Zaki, PLUMB, Robert H. and RICKAYZEN, Ben (2005)** *"Modern Actuarial Theory and Practice" Second Edition* – Chapman & Hall / CRC.
- **BOWERS, Newton L., GERBER, Hans U., HICKMAN, James C., SONES, Donald A. and NESBIT, Cecil J. (1986)** *"Actuarial Mathematics"*, First Edition, published by SOA – Society of Actuaries, 1986.
- **FERREIRA, Weber J. (1985)** *"Coleção introdução à Ciência Atuarial"*, Rio de Janeiro, IRB, 1985, 4v.
- **IYER, Subramaniam (1999)** *"Actuarial Mathematics of Social Security Pensions"* - International Labour Office (December 1, 1999).
- **SCOTT, Elaine A. (1989)** *"Simple Defined Benefit Plans: Methods of Actuarial Funding"*
- **WINKLEVOSS, Howard E. (1993)** *"Pension mathematics with numeral illustrations" Second edition. Pension Research Concil of the Wharton School of the University of Pennsylvania.*

ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas

Abono anual - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13º salário, também chamado de gratificação natalina.

Acidente Pessoal - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

Anuidade - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (postecipada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

Aportes - Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

Aposentadoria Normal - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria normal voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

Assistidos - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

Atuária - É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

Atuário - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e Provisões matemáticas⁸.

Avaliação Atuarial - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

Base de cálculo - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta, preestabelecido⁹.

Bases Técnicas - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

Beneficiário - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

Benefício - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

⁸ Definição de atuário constante no art1º do Decreto nº 66.408, de 3 de abril de 1970 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Atuário, de acordo com o Decreto-lei nº 806, de 4 de setembro de 1969.

⁹ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Benefício de Prestação Continuada - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

Benefício de Risco - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

Benefício Programado: benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria Normal e sua reversão em pensão.

Carência - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

Carteira de Investimentos - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

Contribuições - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

Composição Familiar - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

Comprev – É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho¹⁰.

Crescimento Real do Salário ou do Benefício - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados¹¹.

Custo Normal - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das Provisões para o pagamento dos benefícios de risco e das Provisões para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Provisões Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

Custo Suplementar - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das Provisões necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as

¹⁰ Definição dada pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM (www.abipem.org.br).

¹¹ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Provisões Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

Custo Total - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

Déficit Técnico – (ver Passivo Atuarial).

Dependentes - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

Diferimento - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário¹².

Elegível - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

Evento Gerador - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

Fator de Capacidade - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

Geração Atual - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

Geração Futura - conjunto projetado dos servidos que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

Hipóteses Atuariais – (ver Premissas Atuariais).

Invalidez Total e Permanente - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

Liquidez - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

Método de Financiamento - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

Mínimo Atuarial - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

Nota Técnica Atuarial - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

Novos Entrados - os novos entrados são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta,

¹² Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

Parecer Atuarial - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas¹³.

Participante - no caso do RPPS, são todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados por lei ao sistema previdenciário em questão.

Passivo Atuarial - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é inferior ao montante das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui menos recursos acumulados do que os necessários para a garantia do cumprimento das obrigações. Também é chamado de Déficit Técnico ou Reserva Matemática à Amortizar.

Patrocinador - no caso dos RPPS é o ente governamental, ou seja, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e fundações. Neste caso o governo contribui, em parceria com o servidor, na formação do recurso necessário para sustentar a sua aposentadoria e/ou a pensão de seus dependentes, quando do seu falecimento.

Pensão - Benefício pago mensalmente pelo RPPS ao(s) pensionista(s) do servidor.

Pensionista - dependente que recebe benefícios de renda continuada, em decorrência do falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Plano de Benefícios - conjunto dos benefícios previdenciários a que têm direito os participantes do Regime Previdenciário, nos termos da legislação vigente. Fazem parte do plano de benefícios dos servidores públicos: Aposentadoria Normal, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio Doença e Auxílio Reclusão.

Plano de Benefício Definido (Plano BD) - é aquele em que o valor do benefício é conhecido quando da adesão ao plano (no caso dos servidores públicos o último salário) e a contribuição necessária para se garantir o pagamento desse benefício é desconhecida e será definida no cálculo atuarial. Um plano BD possui como principais características: é um plano mutualista, o valor do benefício é conhecido, mas o valor da contribuição é uma incógnita, a conta do plano é uma conta coletiva, o benefício independe das variações nas Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos coletivos.

Plano de contas- Relação sistemática das contas utilizadas por uma entidade, onde estão delineadas as diretrizes técnicas para o registro dos seus atos e fatos¹⁴.

Plano de Contribuição Definida (Plano CD) - é aquele em que a contribuição é previamente determinada e o benefício alcançado será função do montante gerado por essa contribuição investida e capitalizada. Um plano CD possui como principais características: é um plano individualista, o valor da contribuição é conhecido, mas o valor do benefício é uma incógnita, cada participante possui uma conta individual, o benefício é função das Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos assumidos individualmente.

¹³ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

¹⁴ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Plano de Custeio - determina o nível das contribuições dos Patrocinadores, participantes e dos assistidos, necessários à manutenção do EFA.

Premissas Atuariais - são os parâmetros adotados pelo atuário e utilizados no cálculo atuarial anual, em concordância com os gestores do Regime Previdenciário. Essas premissas baseiam-se na legislação vigente e consideram as características biométricas da massa de participantes, os objetivos pretendidos e os benefícios previdenciários oferecidos. São premissas atuariais: Regimes Financeiros, Métodos de Financiamento, Taxas de Juros, Tábuas de Mortalidade, Tábuas de Sobrevivência, Tábuas de Entrada em Invalidez, Tábuas de Mortalidade de Inválidos, Tábuas de Rotatividade, Composição do Grupo Familiar, Taxas de Crescimento de Salários, Taxas de Crescimento de Benefícios, dentre outras.

Reavaliação atuarial - atualização da Avaliação Atuarial.

Recursos Garantidores - equivalente ao patrimônio de cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano.

Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias são determinadas de modo a gerar receitas que serão capitalizadas durante a vida laborativa do participante do Regime Previdenciário. Essa capitalização das contribuições deverá produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e seus beneficiários indicados. No Regime Financeiro de Capitalização existe a composição total de Provisões para os eventos gerados no passado, no presente e no futuro.

Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para gerar receitas que serão capitalizadas e formarão uma reserva que será capaz de arcar com benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura existe a composição parcial de Provisões, ou seja, a reserva será composta apenas para os benefícios gerados naquele período.

Regime Financeiro de Repartição Simples (*Pay as You Go*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar todos os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição Simples não existe a composição de Provisões, ou seja, tudo o que é arrecadado no período é também gasto.

Reserva Matemática - valor calculado atuarialmente que quantifica a necessidade do recurso financeiro necessário ao pagamento dos benefícios previstos no Plano.

Reserva Matemática à Amortizar - corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) - é o recurso financeiro necessário à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários aos assistidos do plano, ou seja, àqueles que já estão recebendo suas aposentadorias e pensões. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual do fluxo de benefícios a ser pago ao participante já aposentado e/ou seu pensionista e o valor atual do fluxo de contribuições a ser realizado pelos mesmos.

Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC) - é o recurso financeiro necessário à garantia do pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ativos do plano quando os mesmos estiverem aposentados e aos seus beneficiários quando de seu falecimento. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros do Regime Previdenciário para com os participantes ativos e o valor atual das contribuições futuras vertidas pelo mesmo participante quando ativo, quando aposentado, e depois de seu falecimento por seus pensionistas.

Regulamento do Plano de Benefícios - documento em que consta o conjunto de direitos e obrigações que regem as relações entre os participantes ativos, assistidos e patrocinadores.

Reversão em Pensão - transformação do benefício de aposentadoria em pensão aos beneficiários do servidor aposentado, em decorrência do seu falecimento, segundo as normas legais.

Risco Iminente - acontece quando o servidor ativo já completou todas as elegibilidades necessárias à concessão do seu benefício de aposentadoria programada, mas ainda não requereu o mesmo.

Rotatividade - hipótese adotada pelo Atuário que indica o nível de desligamento obtido por experiência.

Serviço Passado - tempo serviço privado anterior à admissão do servidor no governo federal, estadual ou municipal.

Solvência - acontece quando os ativos realizáveis são capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios não apenas no curto prazo, mas também no médio e longo prazos. Nesta situação o plano é considerado equilibrado sob os aspectos atuariais.

Superávit Técnico - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é superior à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui os recursos acumulados superiores ao necessário para garantir o cumprimento de suas obrigações.

Tábua Biométrica - tabela ordenada por idade com as respectivas probabilidades de morte por qualquer que seja a causa, de morbidez, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos, resultante da observação das ocorrências em grupos populacionais específicos.

Taxa de administração - Limite de gastos permitido pela legislação previdenciária para cobrir despesas com a manutenção das atividades administrativas dos RPPS¹⁵.

Taxa de Juros - taxa utilizada para desconto atuarial no cálculo dos valores atuais ou presentes.

Taxa de Retorno dos Investimentos - taxa de retorno esperada de ser obtida pelo investimento do patrimônio do plano.

Teto do RGPS - valor máximo do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Turnover - o mesmo que rotatividade.

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de benefícios previdenciários a serem pagos aos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de contribuições previdenciárias a serem pagas pelos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

SIGLAS

CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

MPS - Ministério da Previdência Social

RGPS - Regime Geral de Previdência Social

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

¹⁵ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

ANEXO B – Relatório Estatístico

a) RESUMO ESTATÍSTICO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Tabela 32: Ativos

Discriminação	Valores
Quantitativo	250
Idade média atual	44
Idade média de admissão no serviço público	28
Idade média de aposentadoria projetada	57
Salário médio	R\$ 2.835,48
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 2.756,41
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 2.865,62
Total da folha de salários mensal	R\$ 708.869,62

Tabela 33: Aposentados

Discriminação	Valores
Quantitativo	23
Idade média atual	64
Benefício médio	R\$ 2.679,26
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 61.623,01

Tabela 34: Pensionistas

Discriminação	Valores
Quantitativo	4
Idade média atual	56
Benefício médio	R\$ 7.090,76
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 28.363,04

Tabela 35: Total de participantes

Discriminação	Valores
Quantitativo	277
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 798.855,67

Gráfico 14: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos

DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E IDADE
DA POPULAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS

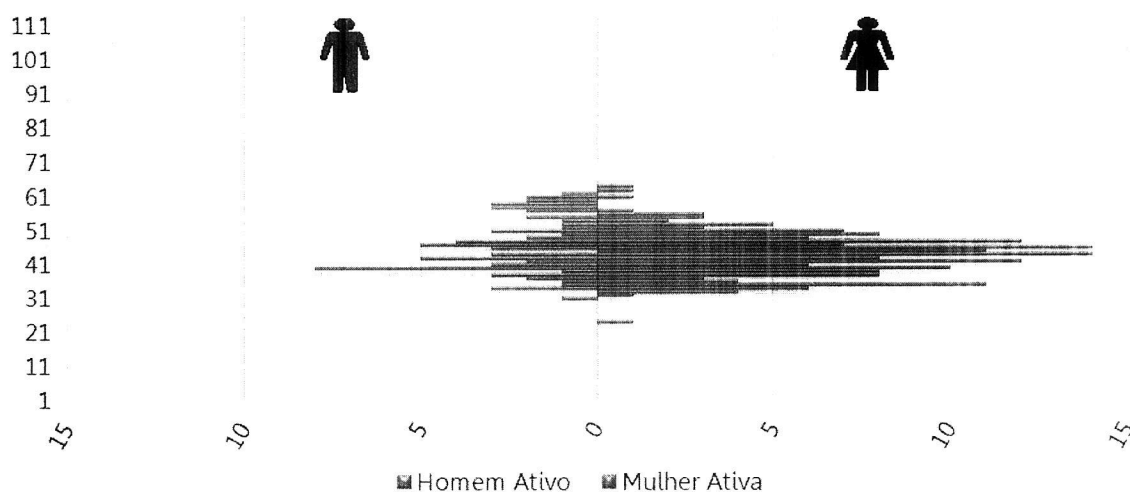


Tabela 36: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	1	0,40%	0,40%
26 a 30	1	0,40%	0,80%
31 a 35	31	12,40%	13,20%
36 a 40	52	20,80%	34,00%
41 a 45	72	28,80%	62,80%
46 a 50	55	22,00%	84,80%
51 a 55	21	8,40%	93,20%
56 a 60	14	5,60%	98,80%
61 a 65	3	1,20%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	250	100,00%	100,00%

Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

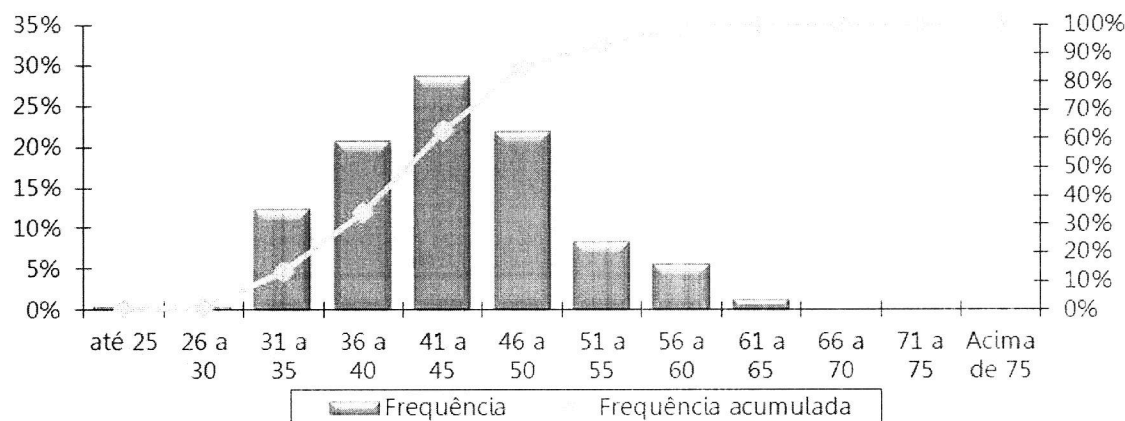


Tabela 37: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	91	36,40%	36,40%
26 a 30	78	31,20%	67,60%
31 a 35	48	19,20%	86,80%
36 a 40	23	9,20%	96,00%
41 a 45	8	3,20%	99,20%
46 a 50	2	0,80%	100,00%
51 a 55	0	0,00%	100,00%
56 a 60	0	0,00%	100,00%
61 a 65	0	0,00%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	250	100,00%	100,00%

Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

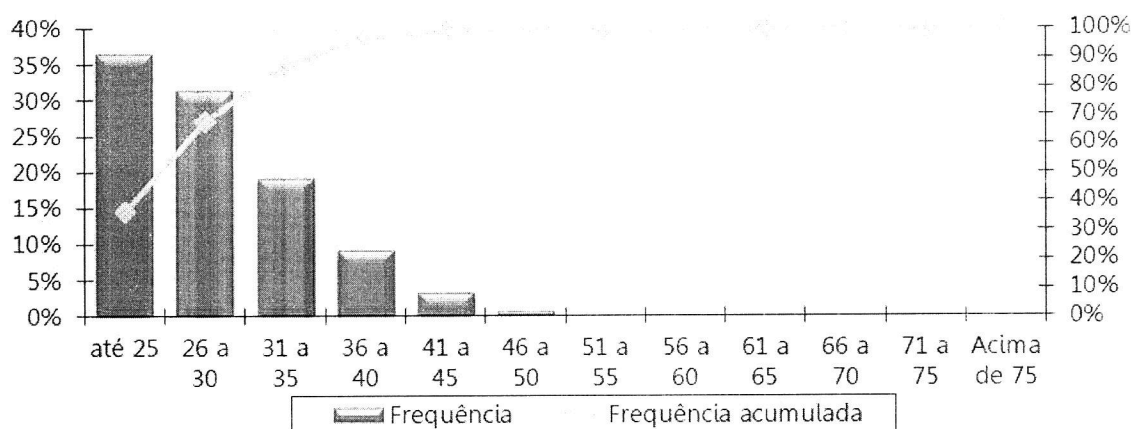


Tabela 38: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.320,00 a 2.640,00	139	55,60%	55,60%
2.640,01 a 3.960,00	54	21,60%	77,20%
3.960,01 a 7.507,49	57	22,80%	100,00%
acima de 7.507,49	0	0,00%	100,00%
Total	250	100,00%	100,00%

Gráfico 17: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

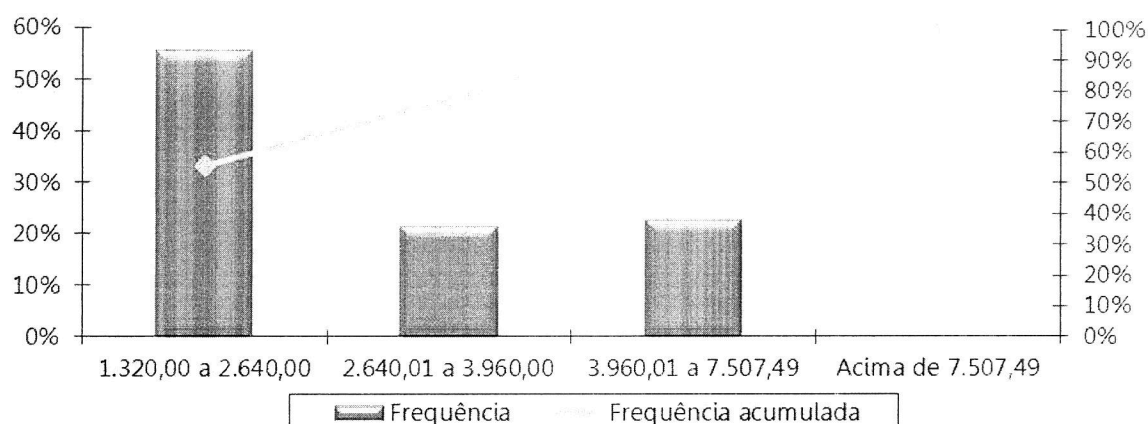


Tabela 39: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	5	2,00%	2,00%
6 a 10	1	0,40%	2,40%
11 a 15	180	72,00%	74,40%
16 a 20	25	10,00%	84,40%
21 a 25	38	15,20%	99,60%
26 a 30	1	0,40%	100,00%
31 a 35	0	0,00%	100,00%
Acima de 35	0	0,00%	100,00%
Total	250	100,00%	100,00%

Gráfico 18: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

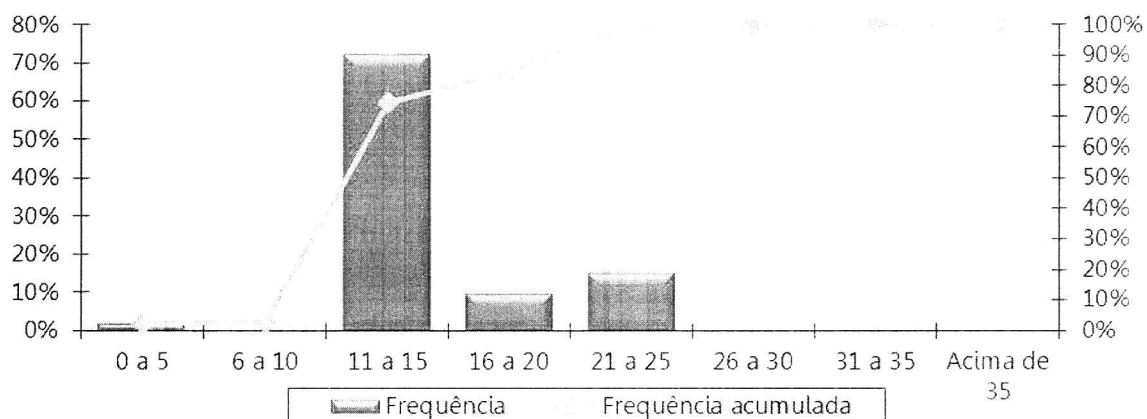


Tabela 40: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	50	0
56 a 60	128	8
61 a 65	3	61
66 a 70	0	0
71 a 75	0	0
Acima de 75	0	0
Total	181	69

Gráfico 19: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

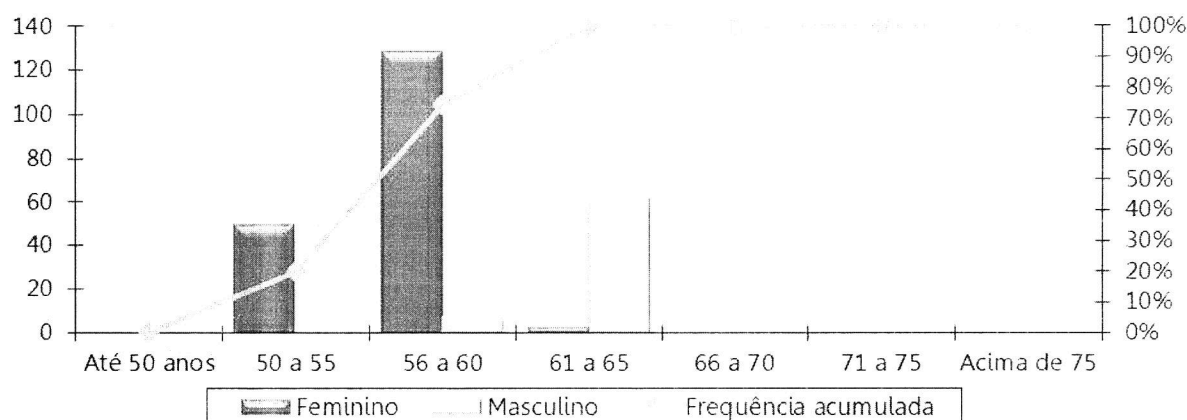


Tabela 41: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

Ativo com Cônjuge	Quantitativo	Frequência
Casados	86	34,40%
Não casados	164	65,60%
Total	250	100,00%

Gráfico 20: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

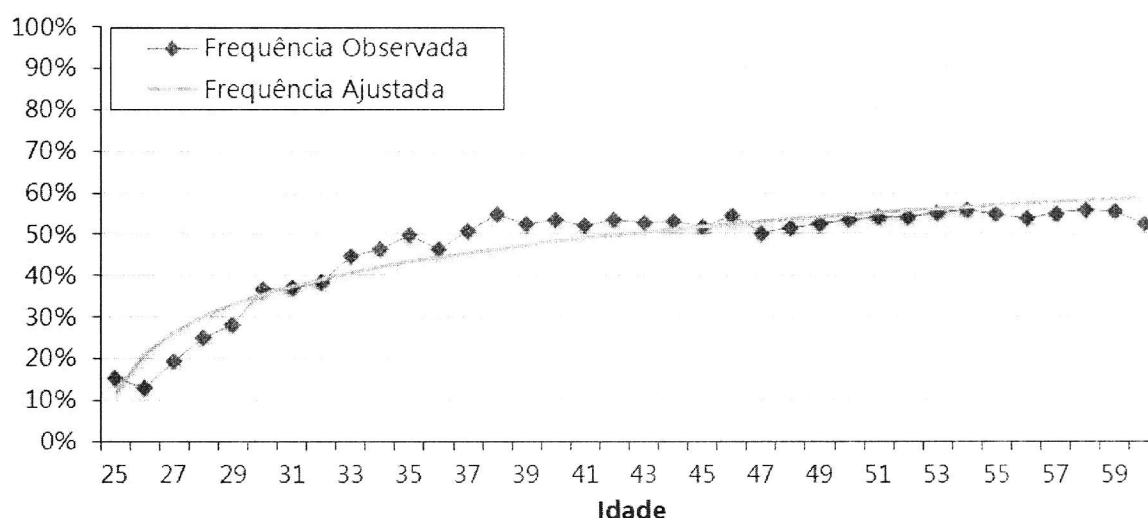


Gráfico 21: Pirâmide Etária dos Aposentados

DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E IDADE
DA POPULAÇÃO DOS INATIVOS

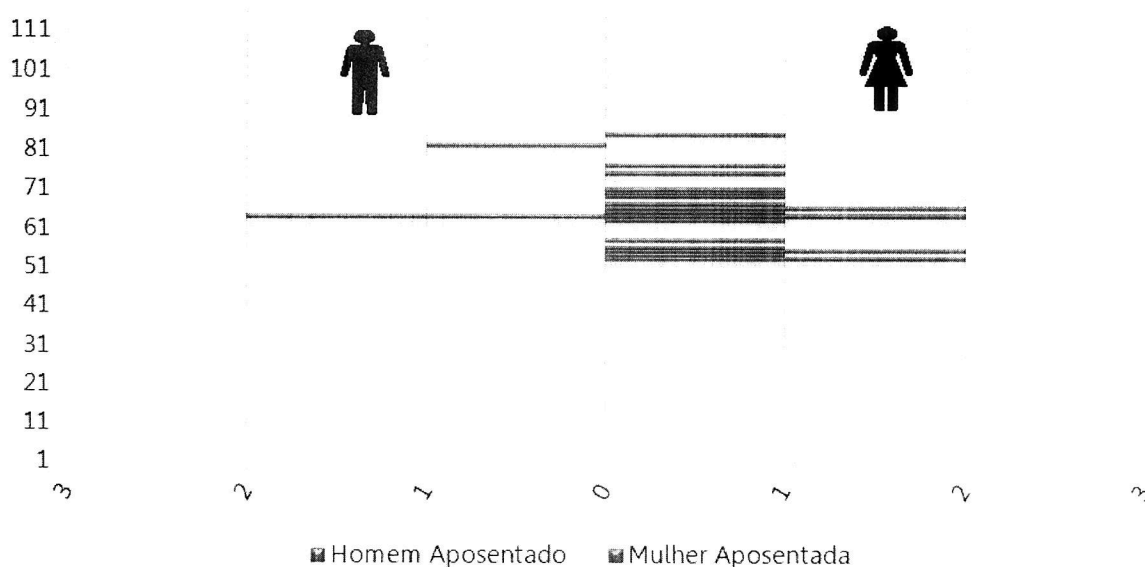


Tabela 42: Distribuição Dos Servidores Aposentados Por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	0	0,00%	0,00%
50 a 55	6	26,09%	26,09%
55 a 60	1	4,35%	30,43%
60 a 65	8	34,78%	65,22%
65 a 70	4	17,39%	82,61%
70 a 75	1	4,35%	86,96%
75 a 80	1	4,35%	91,30%
80 a 85	2	8,70%	100,00%
Acima de 85	0	0,00%	100,00%
Total	23	100,00%	100,00%

Gráfico 22: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa Etária

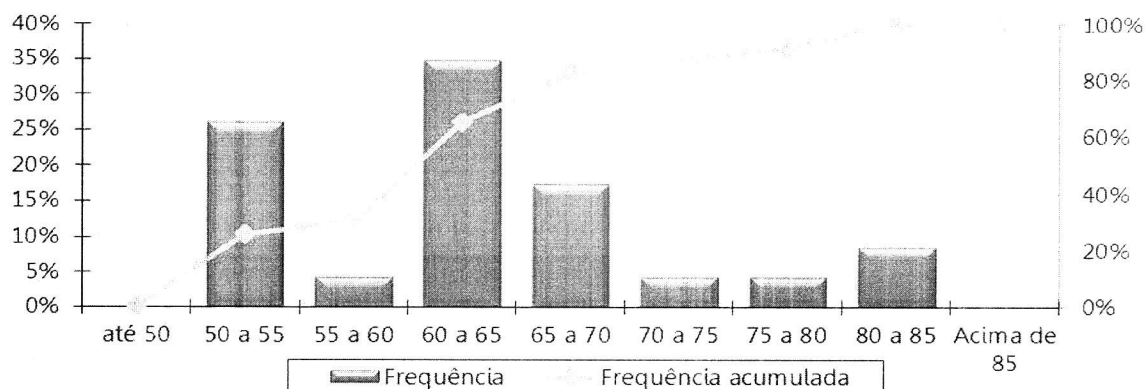


Tabela 43: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.320,00 a 2.640,00	14	60,87%	60,87%
2.640,01 a 3.960,00	1	4,35%	65,22%
3.960,01 a 7.507,49	8	34,78%	100,00%
acima de 7.507,49	0	0,00%	100,00%
Total	23	100,00%	100,00%

Gráfico 23: Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício

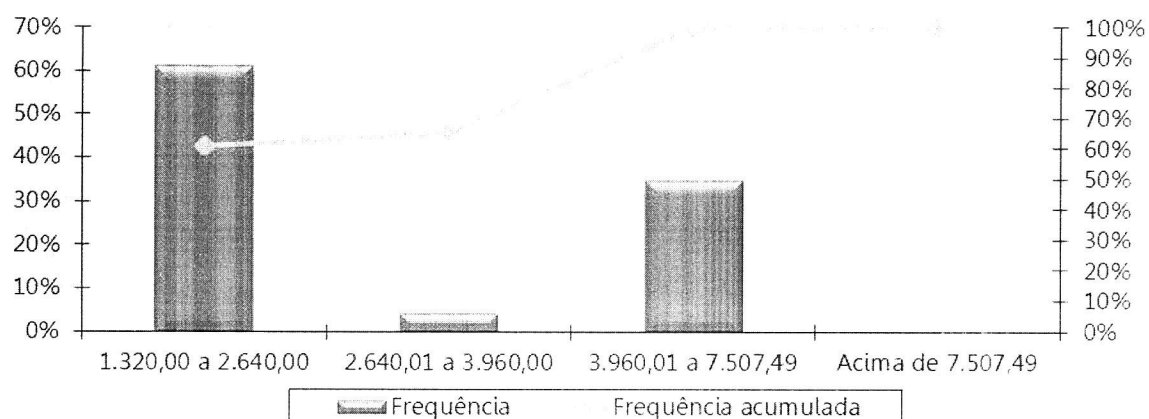


Gráfico 24: Pirâmide Etária dos Pensionistas

DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E IDADE
DA POPULAÇÃO DOS PENSIONISTAS

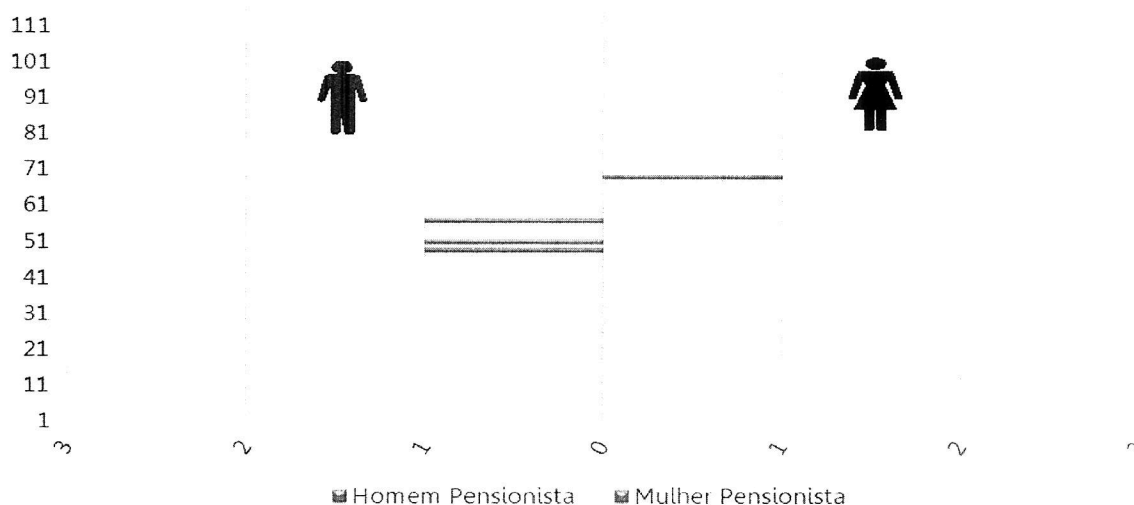


Tabela 44: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	0	0,00%	0,00%
26 a 30	0	0,00%	0,00%
31 a 35	0	0,00%	0,00%
36 a 40	0	0,00%	0,00%
41 a 45	0	0,00%	0,00%
46 a 50	2	50,00%	50,00%
51 a 55	0	0,00%	50,00%
56 a 60	1	25,00%	75,00%
Acima de 60	1	25,00%	100,00%
Total	4	100,00%	100,00%

Gráfico 25: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária

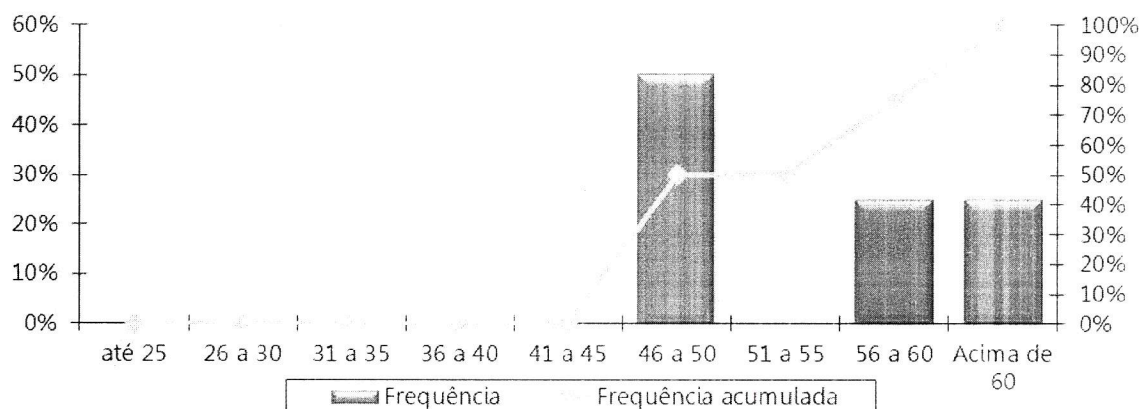
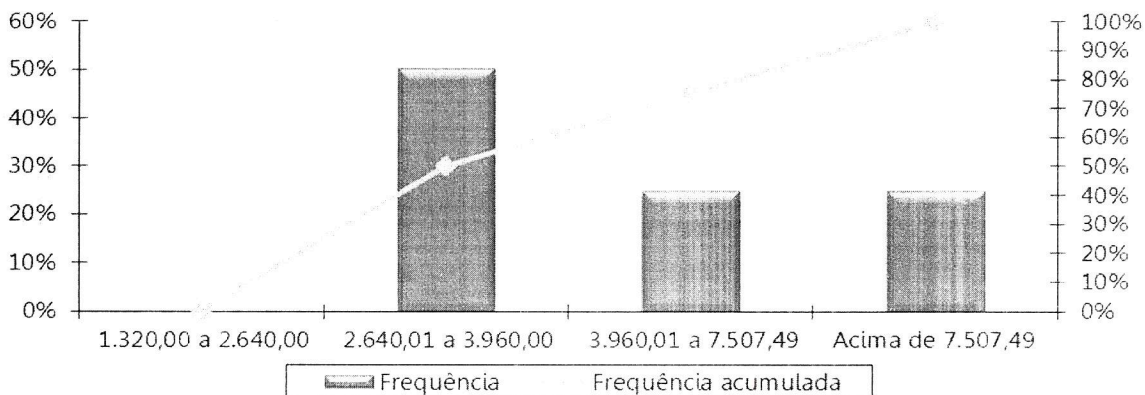


Tabela 45: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.320,00 a 2.640,00	0	0,00%	0,00%
2.640,01 a 3.960,00	2	50,00%	50,00%
3.960,01 a 7.507,49	1	25,00%	75,00%
acima de 7.507,49	1	25,00%	100,00%
Total	4	100,00%	100,00%

Gráfico 26: Distribuição Dos Pensionistas Por Faixa De Benefício



ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais

A base de dados enviada pelo Município de Chapada Gaúcha/MG possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores.

Tabela 46: Atualização da base de dados cadastral

Massa de segurados:	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :
Segurados Ativos	30/07/2024	100,00%
Aposentados	30/07/2024	100,00%
Pensionistas	30/07/2024	100,00%

Determinado pela Portaria MTP nº 1.467/2022, a SPREV disponibilizará, a cada exercício, o layout mínimo para apresentação dos dados cadastrais a serem adotados no cálculo atuarial.

O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas, utilizando as seguintes premissas para cálculo:

a) Servidores Ativos

As tabelas a seguir apresentam: (a) o resumo da base de dados apresentada para o cálculo comparada com as informações constantes no DIPR da data-base do mesmo; e, (b) a quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 47: Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores ativos

Resumo do Banco de Dados	
Data-Base do banco:	31/12/2023
Quantidade de servidores Ativos:	250
Valor da Remuneração Total:	R\$ 708.869,62
Percentual de Cônjuges:	34,40%
Percentual de Dependentes:	0,00%
Percentual de Professores (Cód.2):	24,00%

Tabela 48: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores ativos

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade	249	99,60%
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	Assumir que o tempo de contribuição anterior à admissão para outros RPPS é zero	249	99,60%
Baixo índice de dependentes (0%)	Adotar Média Nacional	250	100,00%
Baixo índice de casados (menor que 40%)	Considerar que todos os servidores são casados, admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher e adotar a proporção nacional de casados por idade	87	34,80%
Remuneração Bruta mensal total do servidor ativo não informada	Não adotar premissa.	22	8,80%
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Municipal	Informar zero	250	100,00%
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Estadual	Informar zero	250	100,00%
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Federal	Informar zero	250	100,00%
Número de dependentes do servidor ativo não informado	Classificar conforme o número de dependentes declarado	27	10,80%
Data de início de abono de permanência não informada	Admitir que é igual à data-base do cálculo	1	0,40%
Data da situação funcional não informada ou inconsistente	Adotar data-base do banco de dados	1	0,40%
Quantidade de dependentes informada diferente da quantidade encontrada na aba de dependentes	Não adotar premissa.	223	89,20%
Tempo de contribuição do servidor ativo para o mesmo RPPS em vínculos anteriores não informado	Informar zero	249	99,60%
Piso remuneratório específico da carreira inferior ao Salário Mínimo Nacional	Adotar o Salário Mínimo Nacional	4	1,60%

b) Aposentados

As tabelas a seguir apresentam: (a) o resumo da base de dados apresentada para o cálculo comparada com as informações constantes no DIPR da data-base do mesmo; e, (b) a quantidade de registros inconsistentes para os aposentados, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 49: Quadro resumo do Banco de Dados dos servidores aposentados

Resumo do Banco de Dados	
Data-Base do Banco:	31/12/2023
Quantidade de Servidores Aposentados:	23
Folha Total dos Proventos:	R\$ 61.623,01
Percentual de Cônjuges:	56,52%
Percentual de Aposentadorias por Invalidez (tipo 4):	4,35%

Tabela 50: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para servidores inativos

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Tempo de contribuição do aposentado anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade.	1	4,35%
Número de dependentes do aposentado não informado	Classificar conforme grupo de dependes declarado	6	26,09%
Tempo de contribuição do servidor ativo para o mesmo RPPS em vínculos anteriores não informado	Informar zero	23	100,00%
Tempo de contribuição do servidor anterior à admissão no ente para outro RPPS não informado, enquanto ativo - Esfera Municipal	Informar zero	20	86,96%
Tempo de contribuição do servidor anterior à admissão no ente para outro RPPS não informado, enquanto ativo - Esfera Estadual	Informar zero	22	95,65%
Tempo de contribuição do servidor anterior à admissão no ente para outro RPPS não informado, enquanto ativo - Esfera Federal	Informar zero	23	100,00%

c) Pensionistas

As tabelas a seguir apresentam: (a) o resumo da base de dados apresentada para o cálculo comparada com as informações constantes no DIPR da data-base do mesmo; e, (b) a quantidade de

registros inconsistentes para os pensionistas, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 51: Quadro resumo do Banco de Dados dos pensionistas

Resumo do Banco de Dados	
Data-Base do Banco:	31/12/2023
Quantidade de cotas de pensões:	6
Quantidade de Pensões (cotas consolidadas):	4
Folha Total dos Benefícios:	R\$ 28.363,04
Percentual de Pensões Vitalícias:	66,67%

Tabela 52: Quantidade de registros inconsistentes, incompletos ou não declarados para pensionistas

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Tempo de contribuição do instituidor da pensão anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	Informar zero	6	100,00%
Tempo de contribuição do instituidor da pensão anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	Informar zero	6	100,00%

ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.

Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2024	246	4	250	23	4	0	1	28	278
2025	229	21	250	22	4	14	1	42	292
2026	219	31	250	22	4	21	2	49	299
2027	209	41	250	21	4	28	3	56	306
2028	202	48	250	21	4	32	3	60	310
2029	191	59	250	20	4	41	4	69	319
2030	182	68	250	20	4	46	5	74	324
2031	172	78	250	19	4	53	6	81	331
2032	161	89	250	19	4	61	7	90	340
2033	146	104	250	18	3	73	8	102	352
2034	136	114	250	17	3	81	8	110	360
2035	124	126	250	17	3	90	9	120	370
2036	111	139	250	16	3	100	10	130	380
2037	101	149	250	16	3	107	11	137	387
2038	93	157	250	15	3	113	12	143	393
2039	81	169	250	14	3	122	13	153	403
2040	70	180	250	14	3	130	14	161	411
2041	61	189	250	13	3	136	15	167	417
2042	52	198	250	12	3	143	16	174	424
2043	44	206	250	12	3	148	18	179	429
2044	37	213	250	11	2	152	19	184	434
2045	32	218	250	10	2	153	20	185	435
2046	28	222	250	9	2	155	21	187	437
2047	16	234	250	9	2	163	22	196	446

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2048	11	239	250	8	2	165	23	198	448
2049	6	244	250	7	2	167	24	200	450
2050	4	246	250	7	2	168	25	202	452
2051	4	246	250	6	2	168	26	202	452
2052	3	247	250	6	1	167	27	201	451
2053	1	249	250	5	1	167	28	201	451
2054	1	249	250	4	1	165	29	200	450
2055	1	249	250	4	1	162	30	197	447
2056	1	249	250	3	1	162	30	197	447
2057	1	249	250	3	1	163	31	198	448
2058	0	250	250	3	1	166	31	201	451
2059	0	250	250	2	1	168	32	203	453
2060	0	250	250	2	1	167	32	202	452
2061	0	250	250	2	1	169	32	203	453
2062	0	250	250	1	0	170	32	203	453
2063	0	250	250	1	0	168	32	201	451
2064	0	250	250	1	0	166	32	199	449
2065	0	250	250	1	0	163	32	196	446
2066	0	250	250	1	0	163	31	196	446
2067	0	250	250	0	0	164	31	195	445
2068	0	250	250	0	0	163	30	194	444
2069	0	250	250	0	0	163	30	193	443
2070	0	250	250	0	0	158	30	188	438
2071	0	250	250	0	0	156	29	186	436
2072	0	250	250	0	0	156	29	185	435
2073	0	250	250	0	0	155	28	183	433
2074	0	250	250	0	0	155	28	183	433
2075	0	250	250	0	0	153	27	180	430
2076	0	250	250	0	0	151	27	178	428

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2077	0	250	250	0	0	148	27	175	425
2078	0	250	250	0	0	146	26	172	422
2079	0	250	250	0	0	143	26	169	419
2080	0	250	250	0	0	141	26	167	417
2081	0	250	250	0	0	139	26	165	415
2082	0	250	250	0	0	138	26	164	414
2083	0	250	250	0	0	137	26	163	413
2084	0	250	250	0	0	136	26	162	412
2085	0	250	250	0	0	133	26	159	409
2086	0	250	250	0	0	131	26	158	408
2087	0	250	250	0	0	129	26	155	405
2088	0	250	250	0	0	127	26	154	404
2089	0	250	250	0	0	125	27	151	401
2090	0	250	250	0	0	122	27	149	399
2091	0	250	250	0	0	119	27	146	396
2092	0	250	250	0	0	117	27	144	394
2093	0	250	250	0	0	115	27	141	391
2094	0	250	250	0	0	112	27	139	389
2095	0	250	250	0	0	109	27	136	386
2096	0	250	250	0	0	108	27	135	385
2097	0	250	250	0	0	105	27	132	382
2098	0	250	250	0	0	103	26	129	379

Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2024	9.169.911,21	116.313,90	9.286.225,10	24.739,88	0,00	24.739,88	795.084,54	364.445,03	1.159.529,57	1.184.269,45	10.470.494,56
2025	8.448.930,69	792.179,23	9.241.109,91	663.282,24	736,76	664.019,00	788.327,05	359.879,77	1.148.206,82	1.812.225,82	11.053.335,73
2026	8.131.176,80	1.127.009,00	9.258.185,81	941.537,71	2.316,76	943.854,46	780.788,49	355.015,59	1.135.804,08	2.079.658,55	11.337.844,35
2027	7.823.556,93	1.451.953,64	9.275.510,58	1.206.742,08	4.487,40	1.211.229,48	772.436,77	349.828,25	1.122.265,02	2.333.494,50	11.609.005,07
2028	7.576.659,33	1.726.957,19	9.303.616,52	1.412.661,04	7.186,16	1.419.847,21	763.238,39	344.277,71	1.107.516,10	2.527.363,31	11.830.979,83
2029	7.176.387,48	2.119.398,45	9.295.785,93	1.767.992,86	10.437,82	1.778.430,69	753.143,97	338.311,06	1.091.455,03	2.869.885,72	12.165.671,65
2030	6.965.404,55	2.360.020,92	9.325.425,47	1.944.560,20	14.303,90	1.958.864,10	742.130,49	328.985,71	1.071.116,20	3.029.980,30	12.355.405,77
2031	6.586.942,39	2.736.657,52	9.323.599,90	2.265.507,67	18.703,18	2.284.210,85	730.066,48	321.487,00	1.051.553,48	3.335.764,33	12.659.364,23
2032	6.193.271,83	3.121.199,53	9.314.471,36	2.598.272,60	23.774,17	2.622.046,77	716.895,50	313.412,93	1.030.308,43	3.652.355,20	12.966.826,55
2033	5.526.486,79	3.718.870,12	9.245.356,91	3.172.811,37	29.638,50	3.202.449,87	702.567,44	304.769,56	1.007.337,00	4.209.786,86	13.455.143,77
2034	5.047.433,41	4.156.339,04	9.203.772,46	3.587.875,28	36.401,41	3.624.276,69	687.075,97	295.582,84	982.658,80	4.606.935,49	13.810.707,95
2035	4.581.603,48	4.580.957,15	9.162.560,64	3.986.886,32	43.968,19	4.030.854,51	670.455,54	285.879,27	956.334,81	4.987.189,32	14.149.749,95
2036	4.176.085,68	4.959.506,92	9.135.592,60	4.318.498,88	52.419,61	4.370.918,48	652.778,01	275.672,17	928.450,19	5.299.368,67	14.434.961,27
2037	3.809.158,12	5.314.334,83	9.123.492,95	4.607.611,32	61.757,96	4.669.369,29	634.091,78	264.943,60	899.035,38	5.568.404,67	14.691.897,62
2038	3.507.379,94	5.611.750,49	9.119.130,43	4.841.723,84	71.962,09	4.913.685,93	614.579,84	253.654,31	868.234,15	5.781.920,08	14.901.050,51
2039	3.004.136,26	6.058.173,60	9.062.309,86	5.241.721,15	83.141,64	5.324.862,80	594.151,04	241.768,32	835.919,36	6.160.782,16	15.223.092,02
2040	2.651.453,78	6.394.669,26	9.046.123,03	5.503.358,71	95.454,87	5.598.813,57	572.876,69	229.282,53	802.159,22	6.400.972,79	15.447.095,82
2041	2.254.345,54	6.762.931,10	9.017.276,64	5.797.207,95	108.929,74	5.906.137,69	550.814,55	216.274,02	767.088,57	6.673.226,26	15.690.502,90
2042	1.888.450,66	7.103.468,54	8.991.919,20	6.060.416,71	123.567,44	6.183.984,15	528.076,42	202.905,19	730.981,61	6.914.965,75	15.908.884,96
2043	1.588.456,20	7.394.017,59	8.982.473,79	6.258.254,44	139.751,46	6.398.005,90	504.781,43	189.408,56	694.189,99	7.092.195,89	16.074.669,67
2044	1.354.546,43	7.631.228,26	8.985.774,68	6.396.728,03	157.764,93	6.554.492,96	481.152,49	176.039,03	657.191,51	7.211.684,47	16.197.459,16
2045	1.164.115,91	7.839.182,61	9.003.298,52	6.484.516,18	177.114,14	6.661.630,31	457.209,53	163.002,10	620.211,62	7.281.841,94	16.285.140,46
2046	1.025.353,82	8.009.245,53	9.034.599,35	6.518.212,13	197.840,47	6.716.052,60	433.100,25	150.746,40	583.846,65	7.299.899,25	16.334.498,60
2047	576.711,44	8.393.782,42	8.970.493,86	6.814.344,07	220.295,05	7.034.639,13	408.841,41	138.911,38	547.752,79	7.582.391,92	16.552.885,78
2048	418.941,86	8.573.104,57	8.992.046,43	6.848.902,08	245.401,15	7.094.303,23	384.613,32	127.502,40	512.115,73	7.606.418,96	16.598.465,40
2049	241.873,31	8.762.062,36	9.003.935,67	6.890.075,95	319.147,16	7.209.223,11	360.578,30	116.520,14	477.098,43	7.686.321,55	16.690.257,22
2050	167.938,85	8.871.432,78	9.039.371,63	6.833.178,78	475.951,78	7.309.130,56	336.786,04	105.967,00	442.753,04	7.751.883,60	16.791.255,22

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2051	133.591,37	8.931.980,62	9.065.571,99	6.732.020,84	692.375,37	7.424.396,21	313.390,42	95.856,55	409.246,97	7.833.643,18	16.899.215,16
2052	114.715,11	8.966.635,45	9.081.350,55	6.606.421,52	797.048,52	7.403.470,04	290.279,50	86.216,16	376.495,66	7.779.965,70	16.861.316,25
2053	46.893,88	9.059.019,34	9.105.913,22	6.511.301,80	945.710,26	7.457.012,07	267.418,80	77.089,07	344.507,87	7.801.519,94	16.907.433,15
2054	46.295,98	9.096.245,77	9.142.541,75	6.347.297,79	1.081.124,12	7.428.421,90	244.806,45	68.526,92	313.333,37	7.741.755,28	16.884.297,03
2055	45.655,86	9.136.151,79	9.181.807,65	6.171.046,78	1.171.813,99	7.342.860,76	222.552,30	60.576,36	283.128,66	7.625.989,42	16.807.797,07
2056	24.535,64	9.200.074,75	9.224.610,39	6.000.501,35	1.383.400,27	7.383.901,62	200.767,04	53.269,99	254.037,04	7.637.938,65	16.862.549,04
2057	24.314,89	9.217.402,78	9.241.717,67	5.799.723,38	1.680.322,89	7.480.046,28	179.669,23	46.617,77	226.286,99	7.706.333,27	16.948.050,94
2058	0,00	9.226.528,09	9.226.528,09	5.607.806,50	2.048.056,91	7.655.863,41	159.480,94	40.666,12	200.147,06	7.856.010,47	17.082.538,56
2059	0,00	9.200.668,92	9.200.668,92	5.383.415,37	2.406.320,56	7.789.735,93	140.501,01	35.324,89	175.825,90	7.965.561,84	17.166.230,75
2060	0,00	9.175.481,03	9.175.481,03	5.148.002,36	2.651.361,28	7.799.363,64	122.934,41	30.570,15	153.504,56	7.952.868,20	17.128.349,23
2061	0,00	9.178.883,03	9.178.883,03	4.902.259,98	2.997.943,41	7.900.203,39	106.768,76	26.361,94	133.130,70	8.033.334,09	17.212.217,12
2062	0,00	9.149.460,67	9.149.460,67	4.647.303,81	3.221.944,34	7.869.248,15	91.995,94	22.621,15	114.617,10	7.983.865,25	17.133.325,92
2063	0,00	9.151.474,87	9.151.474,87	4.384.245,39	3.424.851,30	7.809.096,69	78.450,91	19.250,41	97.701,32	7.906.798,01	17.058.272,88
2064	0,00	9.159.002,83	9.159.002,83	4.115.123,22	3.611.897,02	7.727.020,24	66.124,77	16.264,35	82.389,13	7.809.409,37	16.968.412,21
2065	0,00	9.167.784,30	9.167.784,30	3.841.612,21	3.747.504,53	7.589.116,74	55.010,75	13.595,65	68.606,40	7.657.723,14	16.825.507,44
2066	0,00	9.189.543,37	9.189.543,37	3.565.968,66	4.049.248,67	7.615.217,33	45.087,59	11.280,71	56.368,30	7.671.585,63	16.861.129,00
2067	0,00	9.160.274,76	9.160.274,76	3.290.970,01	4.314.381,96	7.605.351,97	36.319,32	9.245,80	45.565,12	7.650.917,09	16.811.191,85
2068	0,00	9.138.526,15	9.138.526,15	3.018.506,14	4.514.851,43	7.533.357,56	28.721,28	7.472,55	36.193,83	7.569.551,39	16.708.077,54
2069	0,00	9.136.386,89	9.136.386,89	2.751.080,93	4.754.073,67	7.505.154,60	22.189,37	5.943,87	28.133,23	7.533.287,84	16.669.674,72
2070	0,00	9.120.159,29	9.120.159,29	2.490.637,23	4.832.780,99	7.323.418,22	16.683,57	4.643,24	21.326,81	7.344.745,03	16.464.904,32
2071	0,00	9.145.732,22	9.145.732,22	2.239.370,71	5.034.544,64	7.273.915,35	12.146,79	3.553,66	15.700,44	7.289.615,79	16.433.348,01
2072	0,00	9.132.364,47	9.132.364,47	1.998.651,73	5.220.566,47	7.219.218,20	8.511,50	2.655,79	11.167,29	7.230.385,49	16.362.749,96
2073	0,00	9.123.748,90	9.123.748,90	1.769.975,87	5.375.305,26	7.145.281,13	5.711,31	1.925,94	7.637,25	7.152.918,38	16.276.667,28
2074	0,00	9.122.806,64	9.122.806,64	1.554.440,96	5.550.503,16	7.104.944,12	3.668,59	1.338,33	5.006,92	7.109.951,04	16.232.757,68
2075	0,00	9.113.042,06	9.113.042,06	1.353.535,69	5.680.169,20	7.033.704,88	2.277,94	875,11	3.153,05	7.036.857,94	16.149.899,99
2076	0,00	9.113.530,75	9.113.530,75	1.167.912,56	5.759.939,39	6.927.851,95	1.396,35	526,44	1.922,79	6.929.774,74	16.043.305,49
2077	0,00	9.113.497,27	9.113.497,27	998.243,64	5.790.489,60	6.788.733,24	861,29	282,33	1.143,62	6.789.876,87	15.903.374,14
2078	0,00	9.137.063,97	9.137.063,97	844.778,07	5.816.517,05	6.661.295,12	530,39	129,19	659,58	6.661.954,70	15.799.018,67

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2079	0,00	9.140.853,68	9.140.853,68	707.528,20	5.847.933,92	6.555.462,12	308,08	47,29	355,37	6.555.817,49	15.696.671,17
2080	0,00	9.147.597,15	9.147.597,15	586.477,48	5.869.843,73	6.456.321,22	155,48	11,84	167,32	6.456.488,54	15.604.085,69
2081	0,00	9.150.857,61	9.150.857,61	480.926,71	5.879.610,63	6.360.537,33	61,73	1,30	63,03	6.360.600,36	15.511.457,97
2082	0,00	9.162.790,26	9.162.790,26	389.949,33	5.917.547,83	6.307.497,16	15,94	0,02	15,96	6.307.513,13	15.470.303,39
2083	0,00	9.155.733,39	9.155.733,39	312.387,73	5.930.762,56	6.243.150,29	1,75	0,00	1,75	6.243.152,04	15.398.885,42
2084	0,00	9.140.702,97	9.140.702,97	247.062,00	5.942.533,82	6.189.595,82	0,03	0,00	0,03	6.189.595,85	15.330.298,82
2085	0,00	9.097.418,15	9.097.418,15	192.698,41	5.867.764,15	6.060.462,56	0,00	0,00	0,00	6.060.462,56	15.157.880,71
2086	0,00	9.117.927,99	9.117.927,99	148.079,18	5.847.451,27	5.995.530,45	0,00	0,00	0,00	5.995.530,45	15.113.458,44
2087	0,00	9.097.020,79	9.097.020,79	111.953,90	5.786.114,79	5.898.068,69	0,00	0,00	0,00	5.898.068,69	14.995.089,49
2088	0,00	9.088.036,25	9.088.036,25	83.082,36	5.754.833,28	5.837.915,63	0,00	0,00	0,00	5.837.915,63	14.925.951,88
2089	0,00	9.073.264,48	9.073.264,48	60.378,63	5.685.662,38	5.746.041,01	0,00	0,00	0,00	5.746.041,01	14.819.305,49
2090	0,00	9.078.744,98	9.078.744,98	42.916,02	5.593.209,21	5.636.125,24	0,00	0,00	0,00	5.636.125,24	14.714.870,22
2091	0,00	9.077.894,32	9.077.894,32	29.858,45	5.488.428,54	5.518.286,98	0,00	0,00	0,00	5.518.286,98	14.596.181,31
2092	0,00	9.095.655,05	9.095.655,05	20.337,57	5.427.324,89	5.447.662,46	0,00	0,00	0,00	5.447.662,46	14.543.317,51
2093	0,00	9.087.217,72	9.087.217,72	13.581,24	5.321.765,94	5.335.347,18	0,00	0,00	0,00	5.335.347,18	14.422.564,90
2094	0,00	9.115.311,21	9.115.311,21	8.933,34	5.216.809,76	5.225.743,10	0,00	0,00	0,00	5.225.743,10	14.341.054,31
2095	0,00	9.134.377,02	9.134.377,02	5.857,66	5.121.130,10	5.126.987,76	0,00	0,00	0,00	5.126.987,76	14.261.364,77
2096	0,00	9.145.357,89	9.145.357,89	3.897,60	5.051.211,30	5.055.108,90	0,00	0,00	0,00	5.055.108,90	14.200.466,79
2097	0,00	9.143.559,06	9.143.559,06	2.655,05	4.948.292,21	4.950.947,26	0,00	0,00	0,00	4.950.947,26	14.094.506,32
2098	0,00	9.157.629,03	9.157.629,03	1.840,15	4.848.751,22	4.850.591,37	0,00	0,00	0,00	4.850.591,37	14.008.220,39

Tabela D 3 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente					Despesas				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2024	2.215.705,73	1.073.795,75	58.062,17	155.677,63	1.680.625,24	5.183.866,53	1.184.269,45	334.304,10	1.518.573,56	3.665.292,98	36.879.230,58
2025	2.283.572,81	1.068.349,02	95.866,44	110.168,62	1.866.089,07	5.424.045,96	1.812.225,82	332.679,96	2.144.905,77	3.279.140,19	40.158.370,77
2026	2.332.817,28	1.069.945,13	112.051,39	77.963,19	2.032.013,56	5.624.790,56	2.079.658,55	333.294,69	2.412.953,23	3.211.837,32	43.370.208,09
2027	2.349.404,65	1.071.545,25	127.433,27	55.172,33	2.194.532,53	5.798.088,02	2.333.494,50	333.918,38	2.667.412,88	3.130.675,15	46.500.883,23
2028	2.367.187,73	1.074.342,59	139.230,68	39.043,88	2.352.944,69	5.972.749,58	2.527.363,31	334.930,19	2.862.293,50	3.110.456,08	49.611.339,31
2029	2.382.098,49	1.073.025,30	159.962,01	27.630,24	2.510.333,77	6.153.049,82	2.869.885,72	334.648,29	3.204.534,01	2.948.515,80	52.559.855,11
2030	2.400.514,24	1.075.929,17	169.795,61	19.553,14	2.659.528,67	6.325.320,82	3.029.980,30	335.715,32	3.365.695,62	2.959.625,20	55.519.480,31
2031	2.416.541,83	1.075.219,95	188.361,88	13.837,20	2.809.285,70	6.503.246,56	3.335.764,33	335.649,60	3.671.413,92	2.831.832,63	58.351.312,94
2032	2.432.308,60	1.073.640,40	207.595,41	0,00	2.952.576,43	6.666.120,84	3.652.355,20	335.320,97	3.987.676,17	2.678.444,67	61.029.757,62
2033	2.443.734,08	1.065.203,70	241.298,73	0,00	3.088.105,74	6.838.342,25	4.209.786,86	332.832,85	4.542.619,71	2.295.722,53	63.325.480,15
2034	2.457.914,53	1.060.585,47	265.404,20	0,00	3.204.269,30	6.988.173,49	4.606.935,49	331.335,81	4.938.271,30	2.049.902,19	65.375.382,35
2035	2.472.666,60	1.055.234,14	288.514,42	0,00	3.307.994,35	7.124.409,50	4.987.189,32	329.852,18	5.317.041,50	1.807.368,00	67.182.750,35
2036	2.488.967,00	1.051.461,45	307.557,66	0,00	3.399.447,17	7.247.433,28	5.299.368,67	328.881,33	5.628.250,00	1.619.183,28	68.801.933,63
2037	2.506.759,26	1.049.338,84	324.029,45	0,00	3.481.377,84	7.361.505,39	5.568.404,67	328.445,75	5.896.850,41	1.464.654,98	70.266.588,60
2038	2.525.483,52	1.048.053,24	337.185,55	0,00	3.555.489,38	7.466.211,69	5.781.920,08	328.288,70	6.110.208,78	1.356.002,91	71.622.591,52
2039	2.541.335,48	1.040.760,65	360.279,40	0,00	3.624.103,13	7.566.478,65	6.160.782,16	326.243,15	6.487.025,31	1.079.453,34	72.702.044,86
2040	2.560.288,97	1.038.036,04	375.069,16	0,00	3.678.723,47	7.652.117,64	6.400.972,79	325.660,43	6.726.633,22	925.484,42	73.627.529,28
2041	2.579.008,64	1.033.829,24	391.797,38	0,00	3.725.552,98	7.730.188,25	6.673.226,26	324.621,96	6.997.848,22	732.340,03	74.359.869,31
2042	2.598.477,36	1.029.993,95	406.706,37	0,00	3.762.609,39	7.797.787,07	6.914.965,75	323.709,09	7.238.674,84	559.112,22	74.918.981,53
2043	2.619.303,44	1.027.959,91	417.752,48	0,00	3.790.900,47	7.855.916,29	7.092.195,89	323.369,06	7.415.564,94	440.351,35	75.359.332,88
2044	2.641.218,89	1.027.386,61	425.336,41	0,00	3.813.182,24	7.907.124,15	7.211.684,47	323.487,89	7.535.172,36	371.951,79	75.731.284,67
2045	2.664.211,15	1.028.457,45	429.960,26	0,00	3.832.003,00	7.954.631,87	7.281.841,94	324.118,75	7.605.960,68	348.671,19	76.079.955,86
2046	2.688.182,50	1.031.162,78	431.451,22	0,00	3.849.645,77	8.000.442,26	7.299.899,25	325.245,58	7.625.144,83	375.297,43	76.455.253,29
2047	2.708.503,25	1.023.060,14	448.805,25	0,00	3.868.635,82	8.049.004,46	7.582.391,92	322.937,78	7.905.329,70	143.674,76	76.598.928,05
2048	2.732.911,69	1.024.727,37	450.646,23	0,00	3.875.905,76	8.084.191,05	7.606.418,96	323.713,67	7.930.132,63	154.058,41	76.752.986,47

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente							Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas			
2049	2.757.344,02	1.025.334,95	455.832,80	0,00	3.883.701,12	8.122.212,88	7.686.321,55	324.141,68	8.010.463,23	111.749,65	76.864.736,12	
2050	2.782.998,36	1.028.657,57	460.151,41	0,00	3.889.355,65	8.161.162,99	7.751.883,60	325.417,38	8.077.300,97	83.862,02	76.948.598,14	
2051	2.808.687,09	1.030.971,43	465.432,46	0,00	3.893.599,07	8.198.690,05	7.833.643,18	326.360,59	8.160.003,77	38.686,28	76.987.284,42	
2052	2.834.435,01	1.032.143,74	462.578,83	0,00	3.895.556,59	8.224.714,18	7.779.965,70	326.928,62	8.106.894,32	117.819,86	77.105.104,28	
2053	2.860.854,25	1.034.354,88	464.230,55	0,00	3.901.518,28	8.260.957,96	7.801.519,94	327.812,88	8.129.332,81	131.625,15	77.236.729,43	
2054	2.887.983,76	1.037.981,30	460.994,02	0,00	3.908.178,51	8.295.137,59	7.741.755,28	329.131,50	8.070.886,78	224.250,81	77.460.980,24	
2055	2.915.533,87	1.041.952,80	454.386,55	0,00	3.919.525,60	8.331.398,82	7.625.989,42	330.545,08	7.956.534,50	374.864,32	77.835.844,56	
2056	2.943.518,33	1.046.371,38	455.429,51	0,00	3.938.493,73	8.383.812,96	7.637.938,65	332.085,97	7.970.024,63	413.788,33	78.249.632,89	
2057	2.971.307,77	1.047.917,41	459.844,17	0,00	3.959.431,42	8.438.500,76	7.706.333,27	332.701,84	8.039.035,10	399.465,66	78.649.098,55	
2058	2.998.983,26	1.045.840,54	469.117,73	0,00	3.979.644,39	8.493.585,92	7.856.010,47	332.155,01	8.188.165,48	305.420,44	78.954.518,99	
2059	3.027.179,44	1.042.596,80	475.963,36	0,00	3.995.098,66	8.540.838,26	7.965.561,84	331.224,08	8.296.785,92	244.052,35	79.198.571,34	
2060	3.056.142,68	1.039.472,29	475.451,88	0,00	4.007.447,71	8.578.514,56	7.952.868,20	330.317,32	8.283.185,51	295.329,04	79.493.900,38	
2061	3.086.035,83	1.039.633,57	480.508,15	0,00	4.022.391,36	8.628.568,90	8.033.334,09	330.439,79	8.363.773,88	264.795,02	79.758.695,40	
2062	1.565.472,72	1.036.095,81	477.747,49	0,00	4.035.789,99	7.115.106,01	7.983.865,25	329.380,58	8.313.245,83	(1.198.139,83)	78.560.555,58	
2063	1.565.817,35	1.036.150,59	473.313,01	0,00	3.975.164,11	7.050.445,07	7.906.798,01	329.453,10	8.236.251,10	(1.185.806,03)	77.374.749,54	
2064	1.567.105,38	1.036.851,29	467.641,29	0,00	3.915.162,33	6.986.760,29	7.809.409,37	329.724,10	8.139.133,47	(1.152.373,18)	76.222.376,36	
2065	1.568.607,89	1.037.718,26	458.694,57	0,00	3.856.852,24	6.921.872,96	7.657.723,14	330.040,23	7.987.763,38	(1.065.890,41)	75.156.485,95	
2066	1.572.330,87	1.040.086,61	459.663,46	0,00	3.802.918,19	6.874.999,13	7.671.585,63	330.823,56	8.002.409,19	(1.127.410,06)	74.029.075,89	
2067	1.567.323,01	1.036.690,22	458.544,41	0,00	3.745.871,24	6.808.428,88	7.650.917,09	329.769,89	7.980.686,98	(1.172.258,10)	72.856.817,79	
2068	1.563.601,82	1.034.181,16	453.767,49	0,00	3.686.554,98	6.738.105,45	7.569.551,39	328.986,94	7.898.538,34	(1.160.432,88)	71.696.384,91	
2069	1.563.235,80	1.033.935,51	451.682,00	0,00	3.627.837,08	6.676.690,38	7.533.287,84	328.909,93	7.862.197,76	(1.185.507,38)	70.510.877,52	
2070	1.560.459,25	1.032.125,03	440.445,71	0,00	3.567.850,40	6.600.880,40	7.344.745,03	328.325,73	7.673.070,76	(1.072.190,37)	69.438.687,15	
2071	1.564.834,78	1.035.099,57	437.201,00	0,00	3.513.597,57	6.550.732,92	7.289.615,79	329.246,36	7.618.862,15	(1.068.129,23)	68.370.557,93	
2072	1.562.547,56	1.033.686,33	433.697,99	0,00	3.459.550,23	6.489.482,11	7.230.385,49	328.765,12	7.559.150,61	(1.069.668,50)	67.300.889,43	
2073	1.561.073,44	1.032.848,61	429.089,52	0,00	3.405.425,01	6.428.436,57	7.152.918,38	328.454,96	7.481.373,34	(1.052.936,76)	66.247.952,66	
2074	1.560.912,22	1.032.914,58	426.540,95	0,00	3.352.146,40	6.372.514,15	7.109.951,04	328.421,04	7.438.372,08	(1.065.857,93)	65.182.094,73	

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente							Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caba
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas			
2075	1.559.241,50	1.032.007,17	422.176,14	0,00	3.298.213,99	6.311.638,81	7.036.857,94	328.069,51	7.364.927,45	(1.053.288,64)	64.128.806,09	
2076	1.559.325,11	1.032.286,92	415.764,94	0,00	3.244.917,59	6.252.294,56	6.929.774,74	328.087,11	7.257.861,85	(1.005.567,29)	63.123.238,80	
2077	1.559.319,38	1.032.523,76	407.379,80	0,00	3.194.035,88	6.193.258,83	6.789.876,87	328.085,90	7.117.962,77	(924.703,94)	62.198.534,85	
2078	1.563.351,65	1.035.451,45	399.709,89	0,00	3.147.245,86	6.145.758,85	6.661.954,70	328.934,30	6.990.889,00	(845.130,16)	61.353.404,70	
2079	1.564.000,06	1.036.138,75	393.345,07	0,00	3.104.482,28	6.097.966,16	6.555.817,49	329.070,73	6.884.888,22	(786.922,06)	60.566.482,64	
2080	1.565.153,87	1.037.162,95	387.387,44	0,00	3.064.664,02	6.054.368,28	6.456.488,54	329.313,50	6.785.802,04	(731.433,75)	59.835.048,88	
2081	1.565.711,74	1.037.787,35	381.635,32	0,00	3.027.653,47	6.012.787,88	6.360.600,36	329.430,87	6.690.031,24	(677.243,36)	59.157.805,53	
2082	1.567.753,41	1.039.386,31	378.450,61	0,00	2.993.384,96	5.978.975,30	6.307.513,13	329.860,45	6.637.373,58	(658.398,28)	58.499.407,25	
2083	1.566.545,98	1.038.812,89	374.589,10	0,00	2.960.070,01	5.940.017,99	6.243.152,04	329.606,40	6.572.758,44	(632.740,46)	57.866.666,79	
2084	1.563.974,28	1.037.315,21	371.375,75	0,00	2.928.053,34	5.900.718,58	6.189.595,85	329.065,31	6.518.661,16	(617.942,57)	57.248.724,22	
2085	1.556.568,25	1.032.588,08	363.627,75	0,00	2.896.785,45	5.849.569,52	6.060.462,56	327.507,05	6.387.969,61	(538.400,09)	56.710.324,13	
2086	1.560.077,48	1.035.087,16	359.731,83	0,00	2.869.542,40	5.824.438,87	5.995.530,45	328.245,41	6.323.775,85	(499.336,99)	56.210.987,14	
2087	1.556.500,26	1.032.859,78	353.884,12	0,00	2.844.275,95	5.787.520,11	5.898.068,69	327.492,75	6.225.561,44	(438.041,33)	55.772.945,81	
2088	1.554.963,00	1.031.965,57	350.274,94	0,00	2.822.111,06	5.759.314,57	5.837.915,63	327.169,30	6.165.084,94	(405.770,37)	55.367.175,44	
2089	1.552.435,55	1.030.393,90	344.762,46	0,00	2.801.579,08	5.729.170,99	5.746.041,01	326.637,52	6.072.678,53	(343.507,54)	55.023.667,90	
2090	1.553.373,27	1.031.103,99	338.167,51	0,00	2.784.197,60	5.706.842,36	5.636.125,24	326.834,82	5.962.960,06	(256.117,69)	54.767.550,20	
2091	1.553.227,72	1.031.076,74	331.097,22	0,00	2.771.238,04	5.686.639,72	5.518.286,98	326.804,20	5.845.091,18	(158.451,46)	54.609.098,74	
2092	1.556.266,58	1.033.146,24	326.859,75	0,00	2.763.220,40	5.679.492,96	5.447.662,46	327.443,58	5.775.106,04	(95.613,08)	54.513.485,66	
2093	1.554.822,95	1.032.224,32	320.120,83	0,00	2.758.382,37	5.665.550,47	5.335.347,18	327.139,84	5.662.487,02	3.063,46	54.516.549,12	
2094	1.559.629,75	1.035.440,92	313.544,59	0,00	2.758.537,39	5.667.152,64	5.225.743,10	328.151,20	5.553.894,31	113.258,33	54.629.807,45	
2095	1.562.891,91	1.037.624,54	307.619,27	0,00	2.764.268,26	5.672.403,97	5.126.987,76	328.837,57	5.455.825,33	216.578,65	54.846.386,10	
2096	1.564.770,74	1.038.884,79	303.306,53	0,00	2.775.227,14	5.682.189,20	5.055.108,90	329.232,88	5.384.341,78	297.847,42	55.144.233,51	
2097	1.564.462,95	1.038.689,60	297.056,84	0,00	2.790.298,22	5.690.507,61	4.950.947,26	329.168,13	5.280.115,38	410.392,22	55.554.625,74	
2098	1.566.870,33	1.040.294,30	291.035,48	0,00	2.811.064,06	5.709.264,17	4.850.591,37	329.674,64	5.180.266,01	528.998,15	56.083.623,89	

Tabela D 4 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2024	2.316.925,58	1.073.795,75	58.062,17	155.677,63	1.680.625,24	5.285.086,38	1.184.269,45	334.304,10	1.518.573,56	3.766.512,83	36.980.450,43
2025	2.332.843,95	1.068.349,02	95.866,44	110.168,62	1.871.210,79	5.478.438,83	1.812.225,82	332.679,96	2.144.905,77	3.333.533,05	40.313.983,48
2026	2.497.722,27	1.069.945,13	112.051,39	77.963,19	2.039.887,56	5.797.569,55	2.079.658,55	333.294,69	2.412.953,23	3.384.616,32	43.698.599,80
2027	2.928.063,13	1.071.545,25	127.433,27	55.172,33	2.211.149,15	6.393.363,13	2.333.494,50	333.918,38	2.667.412,88	3.725.950,25	47.424.550,05
2028	2.963.979,83	1.074.342,59	139.230,68	39.043,88	2.399.682,23	6.616.279,22	2.527.363,31	334.930,19	2.862.293,50	3.753.985,72	51.178.535,77
2029	2.993.848,12	1.073.025,30	159.962,01	27.630,24	2.589.633,91	6.844.099,59	2.869.885,72	334.648,29	3.204.534,01	3.639.565,58	54.818.101,35
2030	3.031.034,77	1.075.929,17	169.795,61	19.553,14	2.773.795,93	7.070.108,61	3.029.980,30	335.715,32	3.365.695,62	3.704.412,99	58.522.514,34
2031	3.063.000,42	1.075.219,95	188.361,88	13.837,20	2.961.239,23	7.301.658,67	3.335.764,33	335.649,60	3.671.413,92	3.630.244,74	62.152.759,08
2032	3.094.149,49	1.073.640,40	207.595,41	0,00	3.144.929,61	7.520.314,91	3.652.355,20	335.320,97	3.987.676,17	3.532.638,74	65.685.397,82
2033	3.114.900,74	1.065.203,70	241.298,73	0,00	3.323.681,13	7.745.084,30	4.209.786,86	332.832,85	4.542.619,71	3.202.464,59	68.887.862,41
2034	3.141.189,15	1.060.585,47	265.404,20	0,00	3.485.725,84	7.952.904,66	4.606.935,49	331.335,81	4.938.271,30	3.014.633,36	71.902.495,77
2035	3.168.079,30	1.055.234,14	288.514,42	0,00	3.638.266,29	8.150.094,14	4.987.189,32	329.852,18	5.317.041,50	2.833.052,64	74.735.548,41
2036	3.198.103,01	1.051.461,45	307.557,66	0,00	3.781.618,75	8.338.740,87	5.299.368,67	328.881,33	5.628.250,00	2.710.490,87	77.446.039,28
2037	3.231.381,36	1.049.338,84	324.029,45	0,00	3.918.769,59	8.523.519,24	5.568.404,67	328.445,75	5.896.850,41	2.626.668,83	80.072.708,10
2038	3.266.623,94	1.048.053,24	337.185,55	0,00	4.051.679,03	8.703.541,76	5.781.920,08	328.288,70	6.110.208,78	2.593.332,98	82.666.041,08
2039	3.292.882,79	1.040.760,65	360.279,40	0,00	4.182.901,68	8.876.824,51	6.160.782,16	326.243,15	6.487.025,31	2.389.799,20	85.055.840,28
2040	3.306.372,21	1.038.036,04	375.069,16	0,00	4.303.825,52	9.023.302,93	6.400.972,79	325.660,43	6.726.633,22	2.296.669,71	87.352.510,00
2041	3.317.721,95	1.033.829,24	391.797,38	0,00	4.420.037,01	9.163.385,57	6.673.226,26	324.621,96	6.997.848,22	2.165.537,36	89.518.047,35
2042	3.329.872,67	1.029.993,95	406.706,37	0,00	4.529.613,20	9.296.186,19	6.914.965,75	323.709,09	7.238.674,84	2.057.511,34	91.575.558,70
2043	3.345.087,04	1.027.959,91	417.752,48	0,00	4.633.723,27	9.424.522,69	7.092.195,89	323.369,06	7.415.564,94	2.008.957,75	93.584.516,44
2044	3.362.790,57	1.027.386,61	425.336,41	0,00	4.735.376,53	9.550.890,12	7.211.684,47	323.487,89	7.535.172,36	2.015.717,75	95.600.234,20
2045	3.383.253,70	1.028.457,45	429.960,26	0,00	4.837.371,85	9.679.043,27	7.281.841,94	324.118,75	7.605.960,68	2.073.082,58	97.673.316,78
2046	3.406.396,99	1.031.162,78	431.451,22	0,00	4.942.269,83	9.811.280,81	7.299.899,25	325.245,58	7.625.144,83	2.186.135,98	99.859.452,76
2047	3.412.350,79	1.023.060,14	448.805,25	0,00	5.052.888,31	9.937.104,49	7.582.391,92	322.937,78	7.905.329,70	2.031.774,79	101.891.227,56

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado										Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas						
2048	3.434.070,56	1.024.727,37	450.646,23	0,00	5.155.696,11	10.065.140,28	7.606.418,96	323.713,67	7.930.132,63	2.135.007,65	104.026.235,20				
2049	3.454.209,59	1.025.334,95	455.832,80	0,00	5.263.727,50	10.199.104,84	7.686.321,55	324.141,68	8.010.463,23	2.188.641,61	106.214.876,81				
2050	3.478.813,86	1.028.657,57	460.151,41	0,00	5.374.472,77	10.342.095,61	7.751.883,60	325.417,38	8.077.300,97	2.264.794,64	108.479.671,45				
2051	3.501.918,81	1.030.971,43	465.432,46	0,00	5.489.071,38	10.487.394,07	7.833.643,18	326.360,59	8.160.003,77	2.327.390,31	110.807.061,75				
2052	3.523.310,36	1.032.143,74	462.578,83	0,00	5.606.837,32	10.624.870,25	7.779.965,70	326.928,62	8.106.894,32	2.517.975,94	113.325.037,69				
2053	3.546.485,81	1.034.354,88	464.230,55	0,00	5.734.246,91	10.779.318,15	7.801.519,94	327.812,88	8.129.332,81	2.649.985,34	115.975.023,03				
2054	3.572.044,30	1.037.981,30	460.994,02	0,00	5.868.336,17	10.939.355,79	7.741.755,28	329.131,50	8.070.886,78	2.868.469,00	118.843.492,03				
2055	3.598.271,71	1.041.952,80	454.386,55	0,00	6.013.480,70	11.108.091,75	7.625.989,42	330.545,08	7.956.534,50	3.151.557,25	121.995.049,29				
2056	3.625.333,63	1.046.371,38	455.429,51	0,00	6.172.949,49	11.300.084,02	7.637.938,65	332.085,97	7.970.024,63	3.330.059,40	125.325.108,68				
2057	3.647.911,70	1.047.917,41	459.844,17	0,00	6.341.450,50	11.497.123,77	7.706.333,27	332.701,84	8.039.035,10	3.458.088,67	128.783.197,35				
2058	3.664.806,39	1.045.840,54	469.117,73	0,00	6.516.429,79	11.696.194,45	7.856.010,47	332.155,01	8.188.165,48	3.508.028,97	132.291.226,32				
2059	1.674.521,74	1.042.596,80	475.963,36	0,00	6.693.936,05	9.887.017,96	7.965.561,84	331.224,08	8.296.785,92	1.590.232,04	133.881.458,36				
2060	1.669.937,55	1.039.472,29	475.451,88	0,00	6.774.401,79	9.959.263,51	7.952.868,20	330.317,32	8.283.185,51	1.676.078,00	135.557.536,36				
2061	1.670.556,71	1.039.633,57	480.508,15	0,00	6.859.211,34	10.049.909,77	8.033.334,09	330.439,79	8.363.773,88	1.686.135,88	137.243.672,24				
2062	1.665.201,84	1.036.095,81	477.747,49	0,00	6.944.529,82	10.123.574,96	7.983.865,25	329.380,58	8.313.245,83	1.810.329,12	139.054.001,36				
2063	1.665.568,43	1.036.150,59	473.313,01	0,00	7.036.132,47	10.211.164,50	7.906.798,01	329.453,10	8.236.251,10	1.974.913,40	141.028.914,76				
2064	1.666.938,52	1.036.851,29	467.641,29	0,00	7.136.063,09	10.307.494,18	7.809.409,37	329.724,10	8.139.133,47	2.168.360,71	143.197.275,47				
2065	1.668.536,74	1.037.718,26	458.694,57	0,00	7.245.782,14	10.410.731,71	7.657.723,14	330.040,23	7.987.763,38	2.422.968,33	145.620.243,80				
2066	1.672.496,89	1.040.086,61	459.663,46	0,00	7.368.384,34	10.540.631,30	7.671.585,63	330.823,56	8.002.409,19	2.538.222,11	148.158.465,91				
2067	1.667.170,01	1.036.690,22	458.544,41	0,00	7.496.818,38	10.659.223,01	7.650.917,09	329.769,89	7.980.686,98	2.678.536,03	150.837.001,94				
2068	1.663.211,76	1.034.181,16	453.767,49	0,00	7.632.352,30	10.783.512,70	7.569.551,39	328.986,94	7.898.538,34	2.884.974,37	153.721.976,31				
2069	1.662.822,41	1.033.935,51	451.682,00	0,00	7.778.332,00	10.926.771,92	7.533.287,84	328.909,93	7.862.197,76	3.064.574,16	156.786.550,47				
2070	1.659.868,99	1.032.125,03	440.445,71	0,00	7.933.399,45	11.065.839,18	7.344.745,03	328.325,73	7.673.070,76	3.392.768,42	160.179.318,89				
2071	1.664.523,26	1.035.099,57	437.201,00	0,00	8.105.073,54	11.241.897,37	7.289.615,79	329.246,36	7.618.862,15	3.623.035,22	163.802.354,11				
2072	1.662.090,33	1.033.686,33	433.697,99	0,00	8.288.399,12	11.417.873,77	7.230.385,49	328.765,12	7.559.150,61	3.858.723,16	167.661.077,27				
2073	1.660.522,30	1.032.848,61	429.089,52	0,00	8.483.650,51	11.606.110,94	7.152.918,38	328.454,96	7.481.373,34	4.124.737,60	171.785.814,87				

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado							Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caba
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas			
2074	1.660.350,81	1.032.914,58	426.540,95	0,00	8.692.362,23	11.812.168,57	7.109.951,04	328.421,04	7.438.372,08	4.373.796,49	176.159.611,37	
2075	1.658.573,65	1.032.007,17	422.176,14	0,00	8.913.676,34	12.026.433,31	7.036.857,94	328.069,51	7.364.927,45	4.661.505,86	180.821.117,22	
2076	1.658.662,60	1.032.286,92	415.764,94	0,00	9.149.548,53	12.256.262,99	6.929.774,74	328.087,11	7.257.861,85	4.998.401,13	185.819.518,36	
2077	1.658.656,50	1.032.523,76	407.379,80	0,00	9.402.467,63	12.501.027,69	6.789.876,87	328.085,90	7.117.962,77	5.383.064,92	191.202.583,28	
2078	1.662.945,64	1.035.451,45	399.709,89	0,00	9.674.850,71	12.772.957,70	6.661.954,70	328.934,30	6.990.889,00	5.792.068,69	196.984.651,97	
2079	1.663.635,37	1.036.138,75	393.345,07	0,00	9.967.423,39	13.060.542,58	6.555.817,49	329.070,73	6.884.888,22	6.175.654,36	203.160.306,33	
2080	1.664.862,68	1.037.162,95	387.387,44	0,00	10.279.911,50	13.369.324,57	6.456.488,54	329.313,50	6.785.802,04	6.583.522,53	209.743.828,86	
2081	1.665.456,09	1.037.787,35	381.635,32	0,00	10.613.037,74	13.697.916,49	6.360.600,36	329.430,87	6.690.031,24	7.007.885,26	216.751.714,12	
2082	1.667.627,83	1.039.386,31	378.450,61	0,00	10.967.636,73	14.053.101,48	6.307.513,13	329.860,45	6.637.373,58	7.415.727,91	224.167.442,03	
2083	1.666.343,48	1.038.812,89	374.589,10	0,00	11.342.872,57	14.422.618,04	6.243.152,04	329.606,40	6.572.758,44	7.849.859,60	232.017.301,63	
2084	1.663.607,94	1.037.315,21	371.375,75	0,00	11.740.075,46	14.812.374,37	6.189.595,85	329.065,31	6.518.661,16	8.293.713,21	240.311.014,84	
2085	1.655.730,10	1.032.588,08	363.627,75	0,00	12.159.737,35	15.211.683,29	6.060.462,56	327.507,05	6.387.969,61	8.823.713,67	249.134.728,51	
2086	1.659.462,89	1.035.087,16	359.731,83	0,00	12.606.217,26	15.660.499,14	5.995.530,45	328.245,41	6.323.775,85	9.336.723,29	258.471.451,80	
2087	1.655.657,78	1.032.859,78	353.884,12	0,00	13.078.655,46	16.121.057,15	5.898.068,69	327.492,75	6.225.561,44	9.895.495,71	268.366.947,51	
2088	1.654.022,60	1.031.965,57	350.274,94	0,00	13.579.367,54	16.615.630,65	5.837.915,63	327.169,30	6.165.084,94	10.450.545,71	278.817.493,22	
2089	1.651.334,14	1.030.393,90	344.762,46	0,00	14.108.165,16	17.134.655,65	5.746.041,01	326.637,52	6.072.678,53	11.061.977,12	289.879.470,34	
2090	1.652.331,59	1.031.103,99	338.167,51	0,00	14.667.901,20	17.689.504,29	5.636.125,24	326.834,82	5.962.960,06	11.726.544,23	301.606.014,57	
2091	1.652.176,77	1.031.076,74	331.097,22	0,00	15.261.264,34	18.275.615,06	5.518.286,98	326.804,20	5.845.091,18	12.430.523,88	314.036.538,45	
2092	1.655.409,22	1.033.146,24	326.859,75	0,00	15.890.248,85	18.905.664,05	5.447.662,46	327.443,58	5.775.106,04	13.130.558,01	327.167.096,46	
2093	1.653.873,62	1.032.224,32	320.120,83	0,00	16.554.655,08	19.560.873,85	5.335.347,18	327.139,84	5.662.487,02	13.898.386,84	341.065.483,30	
2094	1.658.986,64	1.035.440,92	313.544,59	0,00	17.257.913,45	20.265.885,60	5.225.743,10	328.151,20	5.553.894,31	14.711.991,30	355.777.474,60	
2095	1.662.456,62	1.037.624,54	307.619,27	0,00	18.002.340,21	21.010.040,64	5.126.987,76	328.837,57	5.455.825,33	15.554.215,31	371.331.689,91	
2096	1.664.455,14	1.038.884,79	303.306,53	0,00	18.789.383,51	21.796.029,97	5.055.108,90	329.232,88	5.384.341,78	16.411.688,19	387.743.378,10	
2097	1.664.127,75	1.038.689,60	297.056,84	0,00	19.619.814,93	22.619.689,12	4.950.947,26	329.168,13	5.280.115,38	17.339.573,73	405.082.951,83	
2098	1.666.688,48	1.040.294,30	291.035,48	0,00	20.497.197,36	23.495.215,62	4.850.591,37	329.674,64	5.180.266,01	18.314.949,61	423.397.901,44	

ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

A tabela abaixo apresenta a evolução das Provisões matemáticas para os próximos 12 meses.

Mês	VASF	VABF concedidos	VACF concedidos	PMBC	VABF a conceder	VACF ente	VACF Servidores	PMBaC	VACompF a receber	VACompF a pagar
0	75.513.217,92	14.373.418,39	198.443,90	14.174.974,49	62.949.893,10	9.837.972,39	6.146.846,79	46.965.073,92	4.639.398,69	0,00
1	75.561.646,41	14.388.214,66	198.648,18	14.189.566,48	62.990.264,43	9.844.281,73	6.150.788,92	46.995.193,79	4.642.708,75	0,00
2	75.610.074,91	14.403.010,93	198.852,46	14.204.158,46	63.030.635,76	9.850.591,06	6.154.731,04	47.025.313,65	4.646.018,80	0,00
3	75.658.503,41	14.417.807,20	199.056,75	14.218.750,45	63.071.007,08	9.856.900,40	6.158.673,17	47.055.433,52	4.649.328,86	0,00
4	75.706.931,91	14.432.603,47	199.261,03	14.233.342,44	63.111.378,41	9.863.209,73	6.162.615,29	47.085.553,39	4.652.638,91	0,00
5	75.755.360,41	14.447.399,74	199.465,31	14.247.934,43	63.151.749,74	9.869.519,07	6.166.557,42	47.115.673,25	4.655.948,97	0,00
6	75.803.788,91	14.462.196,00	199.669,59	14.262.526,41	63.192.121,07	9.875.828,40	6.170.499,54	47.145.793,12	4.659.259,02	0,00
7	75.852.217,41	14.476.992,27	199.873,87	14.277.118,40	63.232.492,40	9.882.137,74	6.174.441,67	47.175.912,99	4.662.569,08	0,00
8	75.900.645,91	14.491.788,54	200.078,16	14.291.710,39	63.272.863,72	9.888.447,08	6.178.383,79	47.206.032,85	4.665.879,14	0,00
9	75.949.074,41	14.506.584,81	200.282,44	14.306.302,37	63.313.235,05	9.894.756,41	6.182.325,92	47.236.152,72	4.669.189,19	0,00
10	75.997.502,91	14.521.381,08	200.486,72	14.320.894,36	63.353.606,38	9.901.065,75	6.186.268,04	47.266.272,59	4.672.499,25	0,00
11	76.045.931,41	14.536.177,35	200.691,00	14.335.486,35	63.393.977,71	9.907.375,08	6.190.210,17	47.296.392,46	4.675.809,30	0,00
12	76.094.359,91	14.550.973,62	200.895,28	14.350.078,34	63.434.349,03	9.913.684,42	6.194.152,29	47.326.512,32	4.679.119,36	0,00

ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais

O balanço de ganho e perdas atuariais demonstra o ajuste entre os valores realizados e a projeção que se tinha quando da formulação do Plano de Custeio na Avaliação Atuarial, tendo em vista o comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

Tabela F 1 – Balanço de ganhos e perdas atuariais

Descrição	Passivo Atuarial	
	Benefícios Concedidos	Benefícios a Conceder
Valor presente da obrigação atuarial em 1º de janeiro	9.725.867,67	37.872.253,20
Custo dos juros	493.101,49	1.920.123,24
Custo da atualização monetária	449.443,43	1.750.119,97
Contribuições arrecadadas	0,00	2.261.435,86
Benefícios pagos	1.169.819,65	
Valor presente da obrigação atuarial em 31 de dezembro	13.473.641,69	43.188.080,33
(Ganho) perda atuarial sobre a obrigação atuarial no início do exercício (valores apurados por diferença)	3.975.048,75	(615.851,94)

ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022)

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis.

Importante registrar que o § 3º do artigo 26 da Portaria MTP nº 1.467/202, determina que para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis deverá ser utilizado método de financiamento alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público.

Assim sendo, com base na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público, bem como na Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14), as provisões matemáticas que constarão em balanço patrimonial devem ser calculadas com base no método de financiamento denominado **Crédito Unitário Projetado (CUP)**.

Desta forma, a tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas considerando o plano de custeio com base no método de financiamento Crédito Unitário Projetado (CUP), exclusivamente para fins de registros contábeis, e as Provisões Matemáticas considerando o método de financiamento definido na Nota Técnica Atuarial para apuração do plano de custeio de equilíbrio, qual seja, **Idade de Entrada Normal – IEN**.

Tabela G 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: CHAPADA GAÚCHA ESTADO: MG		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2023		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
ATIVO GARANTIDOR FUNDO EM REPARTIÇÃO	ATIVO – FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00
	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00
	TOTAL DO ATIVO – FUNDO EM REPARTIÇÃO	0,00
ATIVO GARANTIDOR FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	ATIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	33.213.937,60
	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	434.614,87
	TOTAL DO ATIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	33.648.552,47
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	13.570.392,48
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	13.570.392,48
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
PASSIVO		
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	50.919.924,92

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: CHAPADA GAÚCHA ESTADO: MG		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2023		
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	50.919.924,92
FUNDO EM REPARTIÇÃO		
2.2.7.2.1.01.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.02.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		
2.2.7.2.1.03.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	13.473.641,69
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	14.373.418,39
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	198.443,90
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	701.332,80
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	37.446.283,23
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	62.949.893,10
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	13.053.598,23
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	8.673.018,05
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	3.776.993,59
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
DEMAIS PROVISÕES DO FUNDO EM REPARTIÇÃO		
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	0,00
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS: O Município de Chapada Gaúcha através da Lei Municipal nº 705 de 17/08/2015, instituiu um Plano de Amortização por aportes para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Municipal nº 1.044 de 29/12/2023. O montante correspondente ao Valor Presente dos aportes futuros deste Plano de Amortização é de R\$ 13.570.392,48 e foi alocado na conta contábil VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL.		

ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 3º, § 5º

Tabela H 1 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeções Atuariais

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2023	3.521.511,09	1.108.228,47	2.413.282,62	33.213.937,60
2024	5.188.416,03	1.518.573,56	3.669.842,47	36.883.780,07
2025	5.567.840,34	2.144.905,77	3.422.934,57	40.306.714,64
2026	5.904.598,80	2.412.953,23	3.491.645,57	43.798.360,21
2027	6.210.818,65	2.667.412,88	3.543.405,77	47.341.765,98
2028	6.519.017,74	2.862.293,50	3.656.724,24	50.998.490,22
2029	6.818.739,58	3.204.534,01	3.614.205,57	54.612.695,79
2030	7.122.098,84	3.365.695,62	3.756.403,22	58.369.099,01
2031	7.411.360,69	3.671.413,92	3.739.946,77	62.109.045,78
2032	7.676.712,36	3.987.676,17	3.689.036,19	65.798.081,97
2033	7.902.909,06	4.542.619,71	3.360.289,35	69.158.371,32
2034	8.118.510,36	4.938.271,30	3.180.239,06	72.338.610,38
2035	8.310.444,55	5.317.041,50	2.993.403,05	75.332.013,43
2036	8.488.584,84	5.628.250,00	2.860.334,84	78.192.348,27
2037	8.655.477,93	5.896.850,41	2.758.627,52	80.950.975,79
2038	8.818.650,74	6.110.208,78	2.708.441,96	83.659.417,75
2039	8.920.431,36	6.487.025,31	2.433.406,05	86.092.823,80
2040	9.030.872,58	6.726.633,22	2.304.239,36	88.397.063,16
2041	9.110.882,53	6.997.848,22	2.113.034,31	90.510.097,47
2042	9.176.700,80	7.238.674,84	1.938.025,96	92.448.123,43
2043	9.241.575,90	7.415.564,94	1.826.010,96	94.274.134,39
2044	9.311.809,93	7.535.172,36	1.776.637,57	96.050.771,96
2045	9.386.673,42	7.605.960,68	1.780.712,74	97.831.484,70
2046	9.473.718,77	7.625.144,83	1.848.573,94	99.680.058,64
2047	9.443.290,66	7.905.329,70	1.537.960,96	101.218.019,60
2048	9.495.997,79	7.930.132,63	1.565.865,16	102.783.884,76
2049	9.539.252,16	8.010.463,23	1.528.788,93	104.312.673,69
2050	9.622.145,49	8.077.300,97	1.544.844,52	105.857.518,21
2051	9.721.052,53	8.160.003,77	1.561.048,76	107.418.566,97
2052	9.817.583,36	8.106.894,32	1.710.689,04	109.129.256,01
2053	9.903.838,21	8.129.332,81	1.774.505,40	110.903.761,41
2054	10.021.624,99	8.070.886,78	1.950.738,21	112.854.499,62
2055	10.145.682,56	7.956.534,50	2.189.148,06	115.043.647,68
2056	10.279.492,58	7.970.024,63	2.309.467,95	117.353.115,63
2057	10.430.386,26	8.039.035,10	2.391.351,16	119.744.466,79

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2058	10.573.011,55	8.188.165,48	2.384.846,07	122.129.312,86
2059	10.725.482,83	8.296.785,92	2.428.696,91	124.558.009,77
2060	10.873.702,14	8.283.185,51	2.590.516,63	127.148.526,40
2061	11.039.892,98	8.363.773,88	2.676.119,10	129.824.645,50
2062	9.648.443,08	8.313.245,83	1.335.197,25	131.159.842,75
2063	9.711.969,00	8.236.251,10	1.475.717,90	132.635.560,65
2064	9.782.957,33	8.139.133,47	1.643.823,86	134.279.384,51
2065	9.859.557,58	7.987.763,38	1.871.794,20	136.151.178,71
2066	9.961.330,58	8.002.409,19	1.958.921,39	138.110.100,10
2067	10.050.928,71	7.980.686,98	2.070.241,73	140.180.341,83
2068	10.144.675,77	7.898.538,34	2.246.137,43	142.426.479,26
2069	10.255.633,15	7.862.197,76	2.393.435,39	144.819.914,65
2070	10.360.917,67	7.673.070,76	2.687.846,91	147.507.761,56
2071	10.501.028,09	7.618.862,15	2.882.165,94	150.389.927,50
2072	10.639.662,21	7.559.150,61	3.080.511,60	153.470.439,10
2073	10.788.615,79	7.481.373,34	3.307.242,45	156.777.681,55
2074	10.953.318,43	7.438.372,08	3.514.946,35	160.292.627,90
2075	11.124.231,78	7.364.927,45	3.759.304,33	164.051.932,23
2076	11.308.404,74	7.257.861,85	4.050.542,89	168.102.475,12
2077	11.505.208,18	7.117.962,77	4.387.245,41	172.489.720,53
2078	11.726.492,84	6.990.889,00	4.735.603,84	177.225.324,37
2079	11.961.085,30	6.884.888,22	5.076.197,08	182.301.521,45
2080	12.214.161,25	6.785.802,04	5.428.359,21	187.729.880,66
2081	12.484.266,37	6.690.031,24	5.794.235,13	193.524.115,79
2082	12.777.910,59	6.637.373,58	6.140.537,01	199.664.652,80
2083	13.082.979,41	6.572.758,44	6.510.220,97	206.174.873,77
2084	13.405.113,86	6.518.661,16	6.886.452,70	213.061.326,47
2085	13.733.687,20	6.387.969,61	7.345.717,59	220.407.044,06
2086	14.107.492,89	6.323.775,85	7.783.717,04	228.190.761,10
2087	14.489.696,67	6.225.561,44	8.264.135,23	236.454.896,33
2088	14.901.821,26	6.165.084,94	8.736.736,32	245.191.632,65
2089	15.334.288,52	6.072.678,53	9.261.609,99	254.453.242,64
2090	15.797.978,85	5.962.960,06	9.835.018,79	264.288.261,43
2091	16.288.387,70	5.845.091,18	10.443.296,52	274.731.557,95
2092	16.817.689,40	5.775.106,04	11.042.583,36	285.774.141,31
2093	17.367.339,65	5.662.487,02	11.704.852,63	297.478.993,94
2094	17.961.052,35	5.553.894,31	12.407.158,04	309.886.151,98
2095	18.588.375,01	5.455.825,33	13.132.549,68	323.018.701,66
2096	19.251.708,37	5.384.341,78	13.867.366,59	336.886.068,25
2097	19.946.644,45	5.280.115,38	14.666.529,07	351.552.597,32
2098	20.686.761,53	5.180.266,01	15.506.495,52	367.059.092,84

ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais

Neste anexo estão descritas as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das últimas avaliações atuariais realizadas pela **RTM Consultores Associados** e/ou disponibilizadas pelo RPPS.

a) VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

As tabelas a seguir apresentam respectivamente as variações no quantitativo de participantes, nas folhas de salários e benefícios e nos salários e benefícios médios calculados.

Tabela I 1 - Variações do Quantitativo de participantes

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2021	273		13		3	
2022	267	-2,20%	18	38,46%	3	0,00%
2023	259	-3,00%	18	0,00%	4	33,33%
2024	250	-3,47%	23	27,78%	4	0,00%

Tabela I 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Folha de Salários e benefícios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2021	568.543,53		21.505,38		19.534,25	
2022	525.620,85	-7,55%	33.965,12	57,94%	20.040,90	2,59%
2023	699.759,01	33,13%	40.093,18	18,04%	26.340,66	31,43%
2024	708.869,62	1,30%	61.623,01	53,70%	28.363,04	7,68%

Tabela I 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Salários e Benefícios Médios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2021	2.082,58		1.654,26		6.511,42	
2022	1.968,62	-5,47%	1.886,95	14,07%	6.680,30	2,59%
2023	2.701,77	37,24%	2.227,40	18,04%	6.585,17	-1,42%
2024	2.835,48	4,95%	2.679,26	20,29%	7.090,76	7,68%

Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2024 com a de 2023, tem-se que os ativos obtiveram variação de -3,47%, os aposentados de 27,78% e os pensionistas de 0,00%.

Com relação aos salários/benefícios médios, tem-se que os ativos obtiveram variação de 4,95%, os aposentados de 20,29% e os pensionistas de 7,68%.

b) VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

No estudo atual, foi utilizado o Método de Financiamento conhecido como Idade de Entrada Normal – IEN. Neste método, considerando o cenário de confirmação das premissas adotadas, o Custo Normal de aposentadoria programada não varia em função da variação da idade média do grupo, ao contrário do que acontece com outros métodos.

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das Provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela I 4 - Variações nos Custos Normais

CUSTO NORMAL	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2021	2022	2023	2024
Aposentadorias com reversão ao dependente	21,65%	22,09%	20,15%	20,07%
Invalidez com reversão ao dependente	1,83%	2,05%	2,15%	2,23%
Pensão de ativos	1,97%	2,15%	2,24%	2,57%
Auxílios	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	25,45%	26,29%	24,54%	24,87%
Administração do Plano	2,00%	2,00%	3,60%	3,60%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	27,45%	28,29%	28,14%	28,47%

Tabela I 5 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano

SALDO DO SISTEMA (valores em R\$)	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2021	2022	2023	2024
(-) RM de Benefícios Concedidos (RMBC)*	6.037.365,32	8.611.137,31	10.391.659,20	14.174.974,49
(-) RM de Benefícios a Conceder (RMBaC)*	31.311.820,57	31.410.737,77	41.912.747,76	46.965.073,92
Provisões Matemáticas (RMBaC + RMBC)	37.349.185,89	40.021.875,08	52.304.406,96	61.140.048,41
(+) Ativo Líquido do Plano	21.063.308,56	23.145.386,91	27.412.004,42	33.213.937,60
(+) Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	692.262,22	556.792,42	488.941,87	434.614,87
(+) Valor Presente da COMPREV a receber	4.614.623,01	4.241.565,55	4.706.286,09	4.478.326,39
Resultado Técnico Atuarial	(10.978.992,10)	(12.078.130,20)	(19.697.174,58)	(23.013.169,55)

* A Compensação Previdenciária foi desconsiderada no cômputo das Provisões Matemáticas.

Dos dados dispostos nas tabelas anteriores, podem ser feitas as seguintes análises, comparando a avaliação atuarial de 2024 com a anterior em 2023:

- Houve de redução de 0,08 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria Programada.
- Houve aumento de 0,08 pontos percentuais no Custo de Aposentadoria por Invalidez, devido à aumento da idade média dos servidores ativos em 0,85 anos.
- O Custo da Pensão por Morte apresentou aumento de 0,33 pontos percentuais, também devido ao aumento da idade média dos servidores ativos.
- A Reserva Matemática de Benefícios a Conceder apresentou um aumento de 12,05%, decorrente do aumento do salário médio dos servidores ativos em 4,95%.
- A Reserva Matemática de Benefícios Concedidos apresentou um aumento de 36,41%, consequência da concessão de novas aposentadorias e do aumento dos benefícios médios dos aposentados e pensionistas em, respectivamente, 20,29% e 7,68%.

ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Considerando o Fluxo Atuarial do Plano de Benefícios do IPREMCHAG para cálculo da duração do passivo, em função dos resultados apurados nesta Avaliação Atuarial, obteve-se o valor de **19,03 anos**.

A tabela a seguir apresenta a evolução da duração do passivo entre a Avaliação Atuarial atual e a dos exercícios anteriores.

Tabela J 6 – Evolução da Duração do Passivo

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Duração do Passivo	Variação
2021	21,44	---
2022	20,66	-3,64%
2023	19,89	-3,74%
2024	19,03	-4,33%

ANEXO K – Tábuas Biométricas

Idade	IBGE - 2022 Mulheres	IBGE - 2022 Homens	ALVARO VINDAS
0	0,011686	0,013940	0,000000
1	0,000867	0,000935	0,000000
2	0,000631	0,000719	0,000000
3	0,000464	0,000556	0,000000
4	0,000351	0,000435	0,000000
5	0,000276	0,000347	0,000000
6	0,000229	0,000285	0,000000
7	0,000203	0,000243	0,000000
8	0,000192	0,000219	0,000000
9	0,000194	0,000209	0,000000
10	0,000206	0,000216	0,000000
11	0,000228	0,000242	0,000000
12	0,000259	0,000295	0,000000
13	0,000296	0,000390	0,000000
14	0,000339	0,000546	0,000000
15	0,000384	0,000790	0,000575
16	0,000431	0,001132	0,000573
17	0,000477	0,001550	0,000572
18	0,000520	0,001982	0,000570
19	0,000559	0,002335	0,000569
20	0,000593	0,002563	0,000569
21	0,000625	0,002667	0,000569
22	0,000654	0,002693	0,000569
23	0,000682	0,002691	0,000570
24	0,000709	0,002688	0,000572
25	0,000737	0,002699	0,000575
26	0,000765	0,002719	0,000579
27	0,000793	0,002741	0,000583
28	0,000822	0,002761	0,000589
29	0,000853	0,002776	0,000596
30	0,000888	0,002788	0,000605
31	0,000928	0,002802	0,000615
32	0,000976	0,002824	0,000628
33	0,001032	0,002856	0,000643
34	0,001097	0,002903	0,000660
35	0,001171	0,002964	0,000681
36	0,001253	0,003041	0,000704
37	0,001342	0,003133	0,000732
38	0,001436	0,003241	0,000764
39	0,001537	0,003370	0,000801
40	0,001648	0,003522	0,000844
41	0,001773	0,003705	0,000893
42	0,001914	0,003921	0,000949
43	0,002077	0,004175	0,001014

Idade	IBGE - 2022 Mulheres	IBGE - 2022 Homens	ALVARO VINDAS
44	0,002259	0,004464	0,001088
45	0,002458	0,004781	0,001174
46	0,002668	0,005119	0,001271
47	0,002879	0,005467	0,001383
48	0,003089	0,005822	0,001511
49	0,003296	0,006188	0,001657
50	0,003507	0,006579	0,001823
51	0,003734	0,007019	0,002014
52	0,003990	0,007530	0,002231
53	0,004287	0,008132	0,002479
54	0,004631	0,008828	0,002762
55	0,005025	0,009608	0,003089
56	0,005465	0,010449	0,003452
57	0,005943	0,011320	0,003872
58	0,006456	0,012199	0,004350
59	0,007006	0,013085	0,004895
60	0,007605	0,014002	0,005516
61	0,008273	0,015002	0,006223
62	0,009032	0,016133	0,007029
63	0,009898	0,017440	0,007947
64	0,010881	0,018939	0,008993
65	0,011968	0,020607	0,010183
66	0,013141	0,022402	0,011542
67	0,014371	0,024263	0,013087
68	0,015646	0,026153	0,014847
69	0,016979	0,028084	0,016852
70	0,018415	0,030117	0,019135
71	0,020036	0,032373	0,021734
72	0,021928	0,034971	0,024695
73	0,024169	0,038004	0,028066
74	0,026806	0,041510	0,031904
75	0,029823	0,045423	0,036275
76	0,033173	0,049640	0,041252
77	0,036777	0,054023	0,046919
78	0,040589	0,058504	0,053371
79	0,044661	0,063178	0,060718
80	0,049130	0,068256	0,069084
81	0,054268	0,074123	0,078608
82	0,060355	0,081139	0,089453
83	0,067581	0,089509	0,101800
84	0,076003	0,099233	0,115899
85	0,085330	0,109845	0,131865
86	0,095088	0,120674	0,190090
87	0,104687	0,130958	0,170840

Idade	IBGE - 2022 Mulheres	IBGE - 2022 Homens	ALVARO VINDAS
88	0,113638	0,140119	0,194465
89	0,121954	0,148247	0,221363
90	0,125213	0,149168	0,251988
91	0,133726	0,157155	0,000000
92	0,143349	0,166440	0,000000
93	0,154315	0,177312	0,000000
94	0,166926	0,190152	0,000000
95	0,181576	0,205463	0,000000
96	0,198790	0,223931	0,000000
97	0,219287	0,246498	0,000000
98	0,244057	0,274496	0,000000
99	0,274506	0,309843	0,000000
100	0,312667	0,355351	0,000000
101	0,361528	0,415170	0,000000

Idade	IBGE - 2022 Mulheres	IBGE - 2022 Homens	ALVARO VINDAS
102	0,425494	0,495257	0,000000
103	0,510803	0,602974	0,000000
104	0,624716	0,741774	0,000000
105	0,768413	0,890297	0,000000
106	0,912720	0,982428	0,000000
107	0,989277	0,999640	0,000000
108	0,999870	1,000000	0,000000
109	1,000000	1,000000	0,000000
110	1,000000	1,000000	0,000000
111	1,000000	1,000000	0,000000
112	1,000000	1,000000	0,000000
113	1,000000	1,000000	0,000000
114	1,000000	1,000000	0,000000
115	1,000000	1,000000	0,000000

Anexo L - Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio

Apresentamos, a seguir, os resultados da análise do impacto do plano de custeio do RPPS para a situação financeira e fiscal do ente federativo, segundo os indicadores de viabilidade do plano de custeio definidos na Instrução Normativa nº 10/2018:

I - Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL: resultado da divisão do valor da despesa com pessoal projetada para o exercício pelo valor da Receita Corrente Líquida (RCL) projetada, segundo as instruções do inciso IV do art. 3º da IN nº 10/2018.

Resultado: aos requisitos.

Observado em 2023: 53,4%

Projeção 2024 a 2058:

Mínimo: 35,81%

Máximo: 49,21%

II - Percentual Acima do Limite Prudencial: resultado da divisão do valor apurado no inciso I do artigo art. 4º da IN nº 10/2018 pelos percentuais de despesas com pessoal estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Resultado: Atende aos requisitos.

III- Impacto do Déficit Atuarial após a Inclusão no Quociente do Limite de Endividamento: quociente do limite de endividamento após inclusão do resultado atuarial de que trata a alínea "f" do inciso I do art. 3º da IN nº 10/2018.

Resultado: Atende aos requisitos.

IV- Resultado Financeiro do Fluxo Atuarial, conforme alínea "f" do inciso IV do art. 3º da IN nº 10/2018.

Resultado: Atende aos requisitos.

Conclusão

Conforme os resultados apresentados, entende-se que o Plano de Custeio apurado na Avaliação Atuarial de 2024 demonstra viabilidade financeira e orçamentária para sua aplicação.

Tabela L 7 – Extrato dos resultados do Estudo de Viabilidade

ANO	No.	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	Efetividade do Plano de Amortização
2023	0	53,40%	-6,32%	
2024	1	49,21%	-13,67%	7,51%
2025	2	48,57%	-14,80%	6,92%
2026	3	47,96%	-15,85%	7,09%
2027	4	47,40%	-16,84%	6,52%
2028	5	46,85%	-17,81%	5,67%
2029	6	46,34%	-18,70%	5,35%
2030	7	45,98%	-19,34%	4,74%
2031	8	45,74%	-19,75%	4,16%
2032	9	45,67%	-19,89%	3,15%
2033	10	45,42%	-20,31%	2,51%
2034	11	45,14%	-20,81%	1,93%
2035	12	44,80%	-21,41%	1,48%
2036	13	44,42%	-22,07%	1,10%
2037	14	44,01%	-22,80%	0,83%
2038	15	43,67%	-23,38%	0,24%
2039	16	43,27%	-24,08%	-0,16%
2040	17	42,89%	-24,76%	-0,63%
2041	18	42,49%	-25,46%	-1,08%
2042	19	42,07%	-26,19%	-1,45%
2043	20	41,63%	-26,96%	-1,74%
2044	21	41,19%	-27,73%	-1,97%
2045	22	40,75%	-28,52%	-2,13%
2046	23	40,38%	-29,16%	-2,83%
2047	24	39,95%	-29,92%	-3,09%
2048	25	39,53%	-30,65%	-3,41%
2049	26	39,10%	-31,40%	-3,55%
2050	27	38,68%	-32,14%	-3,62%
2051	28	38,27%	-32,86%	-3,63%
2052	29	37,87%	-33,56%	-3,71%
2053	30	37,47%	-34,26%	-3,63%
2054	31	37,08%	-34,94%	-3,50%
2055	32	36,71%	-35,60%	-3,37%
2056	33	36,34%	-36,25%	-3,12%
2057	34	35,98%	-36,88%	-2,87%
2058	35	35,81%	-37,18%	-7,58%